



## PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO/ENTE  
CMG/MA

**Nº 025/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
<b>GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA.



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 13 de janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 025/2025, que tem por objeto a **contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA**. Com este fim e para constar, eu, Iasmim Duarte Almeida, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Guimarães/MA, 13 de janeiro de 2025.

*Iasmim Duarte Almeida*  
**Iasmim Duarte Almeida**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Portaria nº 05/2025-GP

## DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

## Portaria nº 05/2025-GP

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

## RESOLVE:

**Art.1º**- NOMEAR - IASMIM DUARTE ALMEIDA RG 051355552014-9 - MA, CPF: 515.548.083-40 para exercer o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC1, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

## Portaria nº 06/2025-GP

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

## RESOLVE:

**Art.1º**- NOMEAR - AGAMENON ALVES CHAVES JUNIOR - OAB 15763 - MA, CPF: 011.221.063.51 para o cargo em comissão de Assessor Jurídico de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC2, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

## Portaria nº 07/2025-GP

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

## RESOLVE:

**Art.1º**- NOMEAR - ANDREIA DO REMÉDIO OLIVEIRA SOARES RG: 261292120033 SS - MA, CPF: 008.328.453-29 para o cargo em comissão de Presidente da Comissão de Contratação - CC, de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC3, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

## Portaria nº 08/2025-GP

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

## RESOLVE:

**Art.1º**- NOMEAR - Raquel Lima Silva Castro RG: 025701372003-4 SS - MA, CPF: 024.294.403.50 para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC3, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

## Portaria nº 009/2025, de 03 de janeiro de 2025.

DESIGNA as servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação e na Equipe de Apoio, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria de Adm. e Finanças  
Câmara Municipal de Guimarães  
Para: **Sr. Anderson Lisboa Avelar**  
Presidente da Câmara  
Nesta...

**Órgão:** Câmara de Guimarães/MA.

**REQUISITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA.

**Responsável pela Demanda:** IASMIM DUARTE ALMEIDA, Secretaria Legislativa de Administração e Finanças.

**Assunto:** Abertura de Processo Administrativo, conforme objeto especificado abaixo.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA.

### DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Guimarães/MA tem a necessidade de modernizar e otimizar seus processos administrativos, especialmente no que tange à contabilidade pública e à gestão de pessoal. Para isso, faz-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a locação de um sistema integrado que atenda às exigências legais e às necessidades operacionais da Casa Legislativa.

A escolha por um sistema informatizado visa garantir maior eficiência, segurança e transparência na execução das atividades contábeis e de folha de pagamento, em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA).

Dentre os principais benefícios da contratação, destacam-se:

- Conformidade com a legislação vigente** – O sistema permitirá a correta aplicação das normas contábeis e de gestão de pessoal, assegurando o cumprimento das exigências legais e evitando penalidades.
- Automação de processos** – A redução de tarefas manuais minimizará erros operacionais e proporcionará maior agilidade no fechamento contábil e na gestão da folha de pagamento.



3. **Transparência e controle** – A implementação de um sistema integrado possibilitará o acompanhamento em tempo real das receitas, despesas e demais movimentações financeiras da Câmara Municipal, fortalecendo a transparência na gestão pública.
4. **Facilidade de acesso e armazenamento seguro** – Com a digitalização dos processos, a Câmara terá acesso rápido às informações e um armazenamento seguro dos dados, evitando extravios e garantindo a integridade dos registros.
5. **Suprimento técnico especializado** – A empresa contratada fornecerá suporte técnico contínuo, garantindo o funcionamento adequado do sistema e a capacitação dos servidores para sua utilização.

Considerando a necessidade de aprimoramento da gestão pública e a obrigatoriedade de cumprir as normativas de transparência e controle fiscal, a contratação de um sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento é medida essencial para o bom funcionamento da Câmara Municipal de Guimarães/MA.

Dessa forma, justifica-se a presente solicitação, visando à eficiência administrativa, à segurança das informações e ao cumprimento das exigências legais impostas aos órgãos públicos.

#### Descrição dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	SISTEMA INTEGRADO COMPLETO DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL	MÊS	12
2	ASSESSORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO COM SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**Local e horário da Execução:** Conforme Termo de Referência

**Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Câmara Municipal.

**Prazo para pagamento:** 30 dias após a execução dos serviços.

Guimarães/MA, 13 de janeiro de 2025.

*Iasmim Duarte Almeida*

**Iasmim Duarte Almeida**

Secretaria de Administração e Finanças

Portaria nº 05/2025-GP



## JUSTIFICATIVA NÃO UTILIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico, os quais apenas serão elaborados em caso de viabilidade da contratação.

Neste sentido, o ETP busca identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda derivada do ente público, bem como visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Logo, a principal função do ETP é bem definir os elementos de uma contratação, de modo a identificar as formas de sua execução, devendo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução. O art. 18, da lei 14.133/21, indica quais os elementos imprescindíveis devem constar no estudo; ademais, no inciso I do citado artigo, evidencia-se a sua obrigatoriedade:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Ato contínuo, o parágrafo 2º do art. 18, indica a possibilidade de existir um ETP simplificado, no qual deverá constar ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do artigo 1. Note-se que, neste caso, ainda que o Estudo não seja elaborado nos moldes exigidos pelo §1º, ele continua sendo obrigatório, ainda que de maneira simplificada.

Contudo, seguindo na leitura do art. 18, em seu parágrafo 3º existe a possibilidade de dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar, no caso de obras e serviços comuns de engenharia.

Atente-se ao fato de que a lei não excepciona a obrigatoriedade ETP para os casos de bens comuns, cite-se:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.



De igual modo, para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Neste sentido, a União Federal, por meio da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**, regulamentou a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares dispondendo, em seu art. 14º, as hipóteses em que haverá exceção à sua preparação:

Art. 14º A elaboração dos ETP:

*I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;*

Diante disso, seguindo o previsto na IN 58, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública. Também não será nos casos de contratação de remanescente de obra, serviço ou execução, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Por fim, deve-se observar que a própria lei 14.133/21, no capítulo referente às Disposições Transitórias e Finais, outorga a possibilidade de se aplicar hipóteses previstas na legislação.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepcioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

Guimarães/MA, 13 de janeiro de 2025.

*Iasmim Duarte Almeida*  
**Iasmim Duarte Almeida**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Portaria nº 05/2025-GP



## JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da segunda etapa do planejamento de contratação, atividade dirigida a identificar eventos futuros e incertos que, caso venham a se concretizar, ocasionem algum prejuízo ao procedimento de seleção ou à regular execução do contrato.

É dentro dessa realidade que deve ser analisada a regra constante do art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021, que define que o planejamento da contratação deverá ser instruído com a “análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual”. O gerenciamento de riscos, no âmbito da nova Lei de Licitações, constitui uma etapa do planejamento que se situa entre o estudo técnico preliminar e o termo de referência/projeto básico. Não constitui uma etapa ou parte de nenhum desses instrumentos, embora seu resultado deva ser considerado na elaboração do termo de referência/projeto básico.

Porém, entendemos que a **contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, incluindo ornamentação do ambiente, para sessão solene, em alusão ao aniversário do município de Guimarães/MA, de interesse da Câmara Municipal**, é uma de solução extremamente excepcional, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de riscos específico.

Nesse sentido, o entendimento do blog Zenit, segue na mesma linha de raciocínio:

*“Ainda que não conste expressamente da Lei nº 14.133/2021, entende-se possível dispensar a realização da análise de riscos quando o planejamento da contratação envolver a contratação de solução extremamente simples ou que se observe, por exemplo, elevado nível de conhecimento que a Administração já acumulou, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de riscos específico, ou permitindo o aproveitamento de estudos anteriores elaborados para outras ocasiões, devendo a Administração justificar a desnecessidade de instruir o planejamento com tal requisito”. <https://zenite.blog.br/o-que-e-analise-de-risco-e-e-quando-deve-ser-realizada-no-elp-tr-ou-em-apartado/>*

Portanto, constata-se que, embora a elaboração da Análise de Riscos seja a regra geral, constituindo a segunda etapa do planejamento de licitação, entende-se possível dispensar a realização da análise de riscos quando o planejamento da contratação envolver a contratação predominantemente simples, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

Guimarães/MA, 13 de janeiro de 2025.

Iasmim Duarte Almeida  
Secretaria de Administração e Finanças  
Portaria nº 05/2025-GP



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**A empresa**  
**A O S SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ nº 10.368.980/0001-33**

Prezados,

Por meio deste, solicitamos COTAÇÃO DE PREÇOS visando a **contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA**, solicitamos a gentileza de encaminhar uma **proposta de preços** detalhada para a prestação dos serviços abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	SISTEMA INTEGRADO COMPLETO DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL	MÊS	12
2	ASSESSORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO COM SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12

### RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valor mensal e global, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.

### PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Guimarães/MA, 13 de janeiro de 2025.

*Iasmim Duarte Almeida*  
**Iasmim Duarte Almeida**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Portaria nº 05/2025-GP



Ao Setor de Compras Câmara Municipal de Guimarães/MA

### COTAÇÃO DE PREÇO

A fim de garantir as necessidades da referida Câmara, a empresa A. O. S. SOFTWARE LTDA apresenta a proposta para locação de sistema informatizado, seguindo a responsabilidade Professional e os padrões da ética.

#### • OBJETIVO

A empresa A. O. S. SOFTWARE LTDA garante entregar os SISTEMAS que forem objetos desta proposta observando a legislação federal, estadual e municipal vigente.

#### • COTAÇÃO DE PREÇOS

Viemos através deste, apresentar nossa proposta de preços para o fornecimento dos sistemas, objetos da presente proposta a importância global de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, conforme o detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)
01	<b>SISTEMA INTEGRADO COMPLETO DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL</b>	12	R\$ 1.500,00
02	<b>ASSESSORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO COM SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO</b>	12	R\$ 2.100,00

#### • VALIDADE: 90 (Noventa) Dias.

Teresina-PI, 16 de Janeiro de 2025.

A. O. S. SOFTWARE LTDA  
CNPJ: 10.368.980/0001-33  
Teresina-PI

Atenciosamente,  
A. O. S. SOFTWARE LTDA

QUADRA: 06, CASA: 07 - CONJUNTO DIRCEU ARCOVERDE

BAIRRO: ITARARÉ | CEP: 64.077-030

CNPJ : 10.368.980/0001-33



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa

**DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ nº 13.218.878/0001-40**

Prezados,

Por meio deste, solicitamos COTAÇÃO DE PREÇOS visando a **contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA**, solicitamos a gentileza de encaminhar uma **proposta de preços** detalhada para a prestação dos serviços abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	SISTEMA INTEGRADO COMPLETO DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL	MÊS	12
2	ASSESSORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO COM SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12

### RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valor mensal e global, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.

### PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Guimarães/MA, 13 de janeiro de 2025.

  
**Iasmim Duarte Almeida**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Portaria nº 05/2025-GP

## PROPOSTA DE PREÇO

À

Câmara Municipal de Guimarães – MA

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:** DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

**NOME FANTASIA:** DIGITAL INFORMATICA;

**CNPJ:** 13.218.878/0001-40;

**ENDEREÇO:** Rua Coelho de Resende, 929, Sala 07, Centro-Sul, 64.001-370, Teresina, Piauí

**TELEFONE:** (98) 3244-0554.

### 2 - COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>SISTEMA INTEGRADO COMPLETO DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL</b>	12	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
02	<b>ASSESSORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO COM SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO</b>	12	UND	R\$ 2.0000,00	R\$ 24.000,00

**TOTAL UNITÁRIO DA PROPOSTA:** R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

**TOTAL TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

**Validade da Proposta:** 60 Dias (Sessenta Dias).

Teresina (PI) em, 16 de Janeiro de 2025.

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
 INFORMATICA LTDA - ME  
 CNPJ: 13.218.878/0001-40

**DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ:13.218.878/0001-40**



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa  
**L M SANTOS CASTRO**  
CNPJ nº 12.243.468/0001-96

Prezados,

Por meio deste, solicitamos COTAÇÃO DE PREÇOS visando a **contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA**, solicitamos a gentileza de encaminhar uma **proposta de preços** detalhada para a prestação dos serviços abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	SISTEMA INTEGRADO COMPLETO DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL	MÊS	12
2	ASSESSORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO COM SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12

### RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valor mensal e global, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.

### PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Guimarães/MA, 13 de janeiro de 2025.

**Iasmim Duarte Almeida**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Portaria nº 05/2025-GP



## Consultoria

TELEFONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350  
Email: leomerciny@yahoo.com.br  
CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2

### A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GUIMARÃES-MA

#### PESQUISA DE PREÇO

Conforme nosso contato, estamos enviando nossa proposta de preços para a prestação de **Locação de Softwares**.

**Das Atividades:** serão desenvolvidas conforme o quadro exposto que segue.

**Proposta por Valida:** 60 Dias; (Sessenta Dias)

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD MÊS	MENSAL	VALOR UNITÁRIO
01	<b>SISTEMA INTEGRADO COMPLETO DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL</b>	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
02	<b>ASSESSORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO COM SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO</b>	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)</b>
---------------------	--

Certo da vossa compreensão de que esta parceria irá conferir benefícios e vantagens à Gestão Municipal, contamos com a aprovação desta proposta.

SÃO LUÍS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

L.M. Consultoria  
L. M. SANTOS CASTRO  
CNPJ 12.243.468/0001-96

Léo Merciny Santos Castro



## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

**Referência:** Contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA.

Declaro para os devidos fins que a presente Pesquisa de Preços foi elaborada no objetivo de atender as orientações legais e normativas contidas na Lei 14.133/21.

De igual modo, a referida Pesquisa de Preços foi elaborada no objetivo de atender as orientações contidas no art. 5º, inciso IV, e § 2º, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Governo Federal.

O menor valor cotado para a referida contratação, com base na pesquisa de mercado realizada, perfaz o montante global de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, segundo o critério de pesquisa acima apontado.

### **Dados da consulta:**

Agente responsável pela cotação: **Iasmim Duarte Almeida** (Servidora da Câmara Municipal);

Fonte consultada: Pesquisas realizadas diretamente com empresas do ramo pertinente:

**JUSTIFICATIVA:** Com base no Art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que “a escolha da proposta mais vantajosa para a administração será fundamentada em critérios objetivos, previamente definidos no edital ou no instrumento convocatório”, justificamos a solicitação de cotações de preços com três empresas diferentes para o atendimento da necessidade descrita.

A adoção desse procedimento tem por objetivo garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promovendo a eficiência e a economicidade, princípios basilares da gestão pública. A coleta de três orçamentos distintos possibilita uma análise comparativa de preços, condições técnicas dos serviços ofertados e prazos de execução, garantindo maior transparência e lisura ao processo de contratação.

Além disso, essa prática assegura a competitividade entre os fornecedores, evitando situações de superfaturamento e permitindo que a Câmara Municipal de Guimarães/MA contrate o serviço com o melhor custo-benefício, respeitando os princípios da isonomia e da legalidade.

Dessa forma, a solicitação de cotações com três empresas diferentes se mostra uma medida necessária e vantajosa para a Administração, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a eficácia na contratação do serviço pretendido.



Preços Coletados: Conforme exposto no Mapa de Apuração;

Método matemático: Média Aritmética de Valores;

**BASE LEGAL:**

**Lei 14.133/202021 - Art. 23.** *O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

**IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**

**Arts. 4º e art. 5º, inciso IV, e § 2º, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.**

Submeto o Mapa de Apuração, a Cotação de Preços e toda a documentação pertinente à pesquisa de mercado à Câmara Municipal, para continuidade do trâmite processual, na forma da lei.

Guimarães/MA, 21 de janeiro de 2025.

  
**Iasmim Duarte Almeida**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Portaria nº 05/2025-GP



## DESPACHO INTERNO

### Secretaria Legislativa de Administração e Finanças

Para: Gabinete do Presidente

Nesta ...

Exmo. Sr. Presidente,

Devolvemos o presente processo ao setor demandante após a conclusão das atividades solicitadas.

Informamos que foram elaborados os seguintes documentos:

1. Justificativa – Não utilização do ETP;
2. Justificativa – Não utilização do MAPA DE RISCOS;
3. Cotações de Preços.
4. Mapa de Apuração;

Os arquivos elaborados estão anexados ao processo para análise e providências cabíveis. Caso haja necessidade de ajustes ou informações adicionais, estamos à disposição para colaborar.

Atenciosamente,

Guimarães/MA, 21 de janeiro de 2025.

*Iasmim Duarte Almeida*  
**Iasmim Duarte Almeida**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Portaria nº 05/2025-GP



## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gabinete do Presidente  
Câmara Municipal de Guimarães/MA

**Para:** Sr. Rosandro Ferreira Sá Junior  
Assessor Contábil

**Assunto:** Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de Guimarães, no interesse de atender às suas demandas, vem por meio deste solicitar a inclusão de dotação orçamentária para a **contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA**.

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**.

Solicitamos, portanto, a reserva de dotação orçamentária necessária para viabilizar o processo licitatório e posterior contratação do serviço.

Atenciosamente,

Guimarães/MA, 21 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*  
**Anderson Lisboa Avelar**  
Presidente da Câmara



Senhor  
Anderson Lisboa Avelar  
Presidente da Câmara  
Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referentes ao objeto: **Contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA.**

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

**ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE	01.01.01.031.01.2001.000
AÇÃO	MAN. FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA ECONÔMICA	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Guimarães/MA, 21 de janeiro de 2025

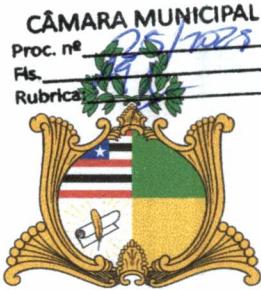
Atenciosamente,

  
Sr. Rosandro Ferreira Sá Junior  
Assessor Contábil



# Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA  
LEGISLATIVO



GUIMARÃES - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 5 - Nº 639 / 2025 :: SEXTA, 03 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

## SUMÁRIO

Portaria nº 02/2025-GP .....	1
Portaria nº 03/2025-GP .....	1
Portaria nº 04/2025-GP .....	1
Portaria nº 05/2025-GP .....	2
Portaria nº 06/2025-GP .....	2
Portaria nº 07/2025-GP .....	2
Portaria nº 08/2025-GP .....	2
Portaria nº 009/2025, de 03 de janeiro de 2025. ....	2

### Portaria nº 02/2025-GP

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - NOMEAR ANANDA CRISTINA VIEIRA FELIBERTO, RG 025782692003-1 - MA, CPF: 0391 19563-80, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Apoio Parlamentar da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC1, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

### Portaria nº 03/2025-GP

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - NOMEAR - CELYNE JULLE AVELAR MOARAES, RG 060952992017-1 - MA, CPF: 625841533-43 para exercer o cargo em comissão de Axiliar de Secretaria de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC4, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

### Portaria nº 04/2025-GP

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - NOMEAR - ROSANDRO FERREIRA SÁ JUNIOR, RG 0221619720023 - MA, CPF: 015.183.783-07 para o cargo em comissão de Aseesessor Cotabil de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC2, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmguimaraes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0a30d227f36d92246eae456906e8f78c58b204de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





## DESPACHO

**Gabinete do Presidente  
Câmara Municipal de Guimarães**

**Para:** Iasmim Duarte Almeida – Secretária de Administração e Finanças

**Assunto:** Elaboração de Termo de Referência

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, incluindo ornamentação do ambiente, para sessão solene, em alusão ao aniversário do município de Guimarães/MA, de interesse da Câmara Municipal.

Prezada Secretária,

Solicito a elaboração do Termo de Referência em conformidade com o objeto acima especificado.

Guimarães/MA, 06 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

*Anderson Lisboa Avelar*  
**Anderson Lisboa Avelar**  
Presidente da Câmara



## TERMO DE REFERÊNCIA

### I. APRESENTAÇÃO

Trata-se do Termo de Referência para subsidiar a contratação dos serviços inerentes ao objeto do presente termo, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Guimarães/MA, através de dispensa de licitação.

### II. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**Contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA, conforme descrito abaixo:**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SISTEMA INTEGRADO COMPLETO DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL	MÊS	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
2	ASSESSORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO COM SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 38.400,00</b>

### III. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTATAÇÃO

A Câmara Municipal de Guimarães/MA tem a necessidade de modernizar e otimizar seus processos administrativos, especialmente no que tange à contabilidade pública e à gestão de pessoal. Para isso, faz-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a locação de um sistema integrado que atenda às exigências legais e às necessidades operacionais da Casa Legislativa.

A escolha por um sistema informatizado visa garantir maior eficiência, segurança e transparência na execução das atividades contábeis e de folha de pagamento, em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA).

Dentre os principais benefícios da contratação, destacam-se:

- Conformidade com a legislação vigente** – O sistema permitirá a correta aplicação das normas contábeis e de gestão de pessoal, assegurando o cumprimento das exigências legais e evitando penalidades.



2. **Automação de processos** – A redução de tarefas manuais minimizará erros operacionais e proporcionará maior agilidade no fechamento contábil e na gestão da folha de pagamento.
3. **Transparência e controle** – A implementação de um sistema integrado possibilitará o acompanhamento em tempo real das receitas, despesas e demais movimentações financeiras da Câmara Municipal, fortalecendo a transparência na gestão pública.
4. **Facilidade de acesso e armazenamento seguro** – Com a digitalização dos processos, a Câmara terá acesso rápido às informações e um armazenamento seguro dos dados, evitando extravios e garantindo a integridade dos registros.
5. **Suporte técnico especializado** – A empresa contratada fornecerá suporte técnico contínuo, garantindo o funcionamento adequado do sistema e a capacitação dos servidores para sua utilização.

Considerando a necessidade de aprimoramento da gestão pública e a obrigatoriedade de cumprir as normativas de transparência e controle fiscal, a contratação de um sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento é medida essencial para o bom funcionamento da Câmara Municipal de Guimarães/MA.

Dessa forma, justifica-se a presente solicitação, visando à eficiência administrativa, à segurança das informações e ao cumprimento das exigências legais impostas aos órgãos públicos.

#### IV. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta está fundamentada no **Art. 75, que diz:**

*“É dispensável a licitação:  
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”*

#### V. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em) e com reconhecimento de firma do mesmo.

#### VI. NORMAS TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES PARTICULARES



Para a prestação de serviços, a Contratada deverá observar a todo instante as normas Legais vigentes e Permanentemente as disposições particulares estabelecidas no presente Termo de Referência, além das instruções que venha receber da contratante em cada caso específico. A Contratada será responsável pelos danos que venham a ocorrer nos locais, devido a qualquer negligência ou deficiência de sua parte, devendo reparar, as suas custas, os prejuízos ocasionados em tais circunstâncias.

A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente, devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por funcionário de comprovada experiência. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela contratante, e deverá manter em supervisão permanente, profissional com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido profissional de nível superior permanecer na Câmara durante o período de realização dos serviços, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.

Os custos com passagens, hospedagem, alimentação, condução, deslocamento, cópias, impressões, correios, e demais despesas que foram necessárias à execução dos serviços serão pagas pela empresa contratada.

## VII. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 A FISCALIZAÇÃO da prestação de serviços será feita pela Câmara Municipal através de seus representantes, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições do Termo de Contrato.

5.2 Ficam reservadas a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no edital, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

5.3 A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.4 A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Termo de Referência não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.

## VIII. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado referente serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de serviço e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.1 deste instrumento.

## IX. DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas instalações do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Guimarães/MA, bem como os profissionais terão que comparecer as sessões para dar suporte a comissão.

A Contratada colocará a disposição da Contratante, no mínimo 01 (um) profissional qualificado para executarem os serviços objeto desta licitação.

## X. DA VIGÊNCIA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 que diz:

*Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

## XI. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- a) Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- b) É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
- c) Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.



Constituem obrigações da contratada:

- a) Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;
- b) Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Executar os serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
- d) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;
- k) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros; e atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

Constituem responsabilidades da contratada:

- a) Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- b) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- c) Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- d) A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- e) O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de



Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:  
INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- f) A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

## XII. DO PREÇO A SER PROPOSTO

- a) Os preços ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo nesse caso o direito de pleitear a sua alteração para menos.
- b) Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, frete, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas de serviços, taxas de embarque, bem como outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.
- c) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara, nem poderá onerar o objeto deste Processo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração.

## XIII. DAS SANCÕES E PENALIDADES:

- a) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis
- b) Advertência;
- c) Multa;
- d) Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante
- e) Declaração de inidoneidade.
- f) A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada em Diário Oficial.
- g) A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- h) No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em



participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

- i) As multas previstas nos incisos do item 11.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta da minuta de contrato, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- j) A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- k) A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada em Diário Oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
  - l) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
  - m) Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
  - n) Rescisão do contrato.
  - o) A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada;
  - p) Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
  - q) Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
  - r) Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
  - s) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 11.1 desta cláusula.
  - t) As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas em Diário Oficial.
  - u) A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
  - v) A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das obras/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### **XIV. DO REGISTRO, CONTROLE E INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRESTADOS PELA CONTRATADA**

Apresentar relatório mensal, que deverá conter, dentre outros a relação das ações patrocinadas e demais serviços executados.

Fornece a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, todas as informações, cópias de peças processuais ou documentos relativos aos processos sob seu patrocínio, no prazo prefixado; Empregar o necessário zelo, correção, probidade, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da Contratante, sob seus cuidados profissionais;

#### **XIV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
	Avenida José Bruno de Barros, 121, Centro - Guimarães Ma CEP 65.255-000 TEL (98) 98174-0355 E-mail: <a href="mailto:camarunicipaldeguimaraes@outlook.com">camarunicipaldeguimaraes@outlook.com</a> Site: <a href="http://cmguimaraes.ma.gov.br">cmguimaraes.ma.gov.br</a>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 025/2025  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: 

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE	01.01.01.031.01.2001.000
AÇÃO	MAN. FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA ECONÔMICA	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Guimarães/MA, 21 de janeiro de 2025.

*Iasmim Duarte Almeida*  
**Iasmim Duarte Almeida**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Portaria nº 05/2025-GP



## DESPACHO

**Secretaria Legislativa de Administração e Finanças**  
**Câmara Municipal de Guimarães**

**Para:** Sr. Anderson Lisboa Avelar – Presidente

**Assunto:** Aprovação do Termo de Referência

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA.

Encaminhamos, para sua apreciação e aprovação, o Termo de Referência elaborado conforme solicitado. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Guimarães/MA, 21 de janeiro de 2025.

*Iasmim Duarte Almeida*  
**Iasmim Duarte Almeida**  
Secretária de Administração e Finanças  
Portaria nº 05/2025-GP



## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, eu, Anderson Lisboa Avelar, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, após análise e revisão do Termo de Referência referente ao **Processo Administrativo nº 025/2025** e, de acordo com as diretrizes e normas internas da instituição, declaro que o referido documento está em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

O Termo de Referência aprovado tem como objetivo a **contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA** e estabelece as condições para a execução dos serviços, conforme descrito no documento.

Guimarães/MA, 21 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*  
Anderson Lisboa Avelar  
Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA



## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**Gabinete da Presidência  
Câmara Municipal de Guimarães/MA**

**Para:** Comissão de Contratação

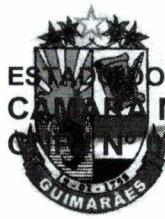
Na qualidade de Presidente da Câmara, encaminho os autos do processo administrativo nº 025/2025, até o momento realizado, e **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório, com o objeto de **contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA**, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

**DECLARO,**

Para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relacionada à **contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA**, encontra-se devidamente compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), possuindo a necessária adequação orçamentária e financeira.

Guimarães/MA, 21 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*  
**Anderson Lisboa Avelar**  
Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA



## AUTUAÇÃO DE PROCESSO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

#### MODALIDADE DA LICITAÇÃO E Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas regulamentações posteriores.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00 – CÂMARA MUNICIPAL; PROJETO/ATIVIDADE: 01.01.01.031.01.2001.000; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Guimarães – MA, 22 de janeiro de 2025.

*Andreia do Remédio Oliveira Soares*  
**Andreia do Remédio Oliveira Soares**  
Agente de Contratação

*Ananda Cristina Vieira Felisberto*  
**Ananda Cristina Vieira Felisberto**  
Membro da Comissão

*Celyne Julle Avelar Moraes*  
**Celyne Julle Avelar Moraes**  
Membro da Comissão

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

**Portaria nº 05/2025-GP**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - NOMEAR - IASMIM DUARTE ALMEIDA **RG 051355552014-9 - MA, CPF: 515.548.083-40** para exercer o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC1, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

**Portaria nº 06/2025-GP**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - NOMEAR - AGAMENON ALVES CHAVES JUNIOR - OAB 15763 - MA, CPF: 011.221.063.51 para o cargo em comissão de Assessor Jurídico de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC2, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmguimaraes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0a30d227f36d92246eae456906e8f78c58b204de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

**Portaria nº 07/2025-GP**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - NOMEAR - ANDREIA DO REMEDIO OLIVEIRA SOARES **RG: 261292120033 SS - MA, CPF: 008.328.453-29** para o cargo em comissão de Presidente da Comissão de Contratação - CC, de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC3, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

**Portaria nº 08/2025-GP**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - NOMEAR - Raquel Lima Silva Castro **RG: 025701372003-4 SS - MA, CPF: 024.294.403.50** para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC3, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

**Portaria nº 009/2025, de 03 de janeiro de 2025.**

DESIGNA as servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação e na Equipe de Apoio, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;



**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos, do quadro permanente da Administração Pública, o que momentaneamente não se é possível, indicando assim funcionário comissionado, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora a senhora **Andreia do Remédio Oliveira Soares**, inscrito no CPF nº 008.328.453-29, para atuar como Agente de Contratação/Pregoeira nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Designar ainda, a Agente de Contratação/Pregoeira acima nominado para atuar como Presidente da Comissão de Contratação - CC, Lei 14.133/21.

**Art. 3º** Designar as servidoras a senhora **Ananda Cristina Vieira Feliberto**, inscrita no CPF: 039.119.563-80, e a senhora **Celyne Julle Avelar Moares**, inscrita no CPF: 625.841.533-43, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, para comporem como (membros) da comissão de contratação desta Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Os servidores mencionados no artigo anterior auxiliarão a Agente de Contratação/Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

**Art. 5º** - A Agente de Contratação/Pregoeira, solicitará Assessoria Técnica que possua conhecimento no âmbito de Licitações e Contratos públicos para auxiliares nos atos dos certames desta Câmara Municipal.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 03 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar  
Presidente da Câmara Municipal*

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmguimaraes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0a30d227f36d92246eae456906e8f78c58b204de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025**

A Câmara Municipal de Guimarães/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que tem a intenção em dispensar licitação, objetivando a **contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA**, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: [compras.cmguimaraes@gmail.com](mailto:compras.cmguimaraes@gmail.com) até as **17h00min do dia 27/01/2025**. Esta publicação estará disponível no sitio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço <https://transparencia.cmguimaraes.ma.gov.br/licitacoes> conforme estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21.

Guimarães/MA, 22 de janeiro de 2025.

*Andreia do Remédio Oliveira Soares*  
**Andreia do Remédio Oliveira Soares**  
Agente de Contratação da Câmara Municipal.



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025**

A Câmara Municipal de Guimarães/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que tem a intenção em dispensar licitação, objetivando a **contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA**, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: [compras.cmguimaraes@gmail.com](mailto:compras.cmguimaraes@gmail.com) até as 17h00min do dia 27/01/2025. Esta publicação estará disponível no sitio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço <https://transparencia.cmguimaraes.ma.gov.br/licitacoes> conforme estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21. Guimarães/MA, 22 de janeiro de 2025. Andreia do Remédio Oliveira Soares, Agente de Contratação da Câmara Municipal.



# Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA  
LEGISLATIVO



GUIMARÃES - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 5 - Nº 652 / 2025 :: QUARTA, 22 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 1

## SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	1
--------------------------------------	---

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

A Câmara Municipal de Guimarães/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que tem a intenção em dispensar licitação, objetivando a **contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA**, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: [compras.cmguimaraes@gmail.com](mailto:compras.cmguimaraes@gmail.com) até as 17h00min do dia 27/01/2025. Esta publicação estará disponível no sitio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço <https://transparencia.cmguimaraes.ma.gov.br/licitacoes> conforme estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21. Guimarães/MA, 22 de janeiro de 2025. Andreia do Remédio Oliveira Soares, Agente de Contratação da Câmara Municipal.





## TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE MELHOR PREÇO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2025, a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Guimarães/MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Termo de Classificação de Melhor Preço, referente à **contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA**.

Após a análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa **DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.218.878/0001-40, apresentou a proposta de menor valor global, no montante de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, estando, portanto, classificada como a melhor proposta dentre todas as empresas cotadas.

Dessa forma, a empresa **DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** será consultado para apresentação da documentação de habilitação exigida, com vistas à possível contratação, nos termos da legislação vigente.

Nada mais havendo a registrar, lavra-se o presente termo para os devidos fins.

*Andreia do Remédio Oliveira Soares*  
Andreia do Remédio Oliveira Soares  
Agente de Contratação da Câmara Municipal.



## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Empresa:

**DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 13.218.878/0001-40

Rua Coelho de Resende, 929, Sala 07.

E-mail: [digital.infotmatica@myyahoo.com](mailto:digital.infotmatica@myyahoo.com)

Prezados,

Por meio deste, solicitamos a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, visando a **contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA**, solicitamos a gentileza de encaminhar os documentos abaixo relacionados:

1. Cartão do CNPJ da empresa;
2. Contrato social com última alteração ou consolidado;
3. Documentos pessoais dos sócios;
4. Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
5. Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
6. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
7. Certidão de Regularidade perante o FGTS;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;
10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente. Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
11. Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s)ou nota(s) fiscal(is) autenticados, comprovando a realização dos serviços. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em).
12. Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);
13. Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 025/2025  
Fls. 24  
Rubrica:

O prazo para apresentação da documentação é de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta solicitação, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa formal por parte da empresa.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Guimarães/MA, 29 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

*Andreia do Remédio Oliveira Soares*  
**Andreia do Remédio Oliveira Soares**  
Agente de Contratação da Câmara Municipal.



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº: \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. Nº: \_\_\_\_\_, CPF Nº: \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da empresa \_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº:

Declaro(m) que:

- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaro(m) que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Local, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF



CM GUIMARAES &lt;compras.cmguimaraes@gmail.com&gt;

## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2 mensagens

**CM GUIMARAES** <compras.cmguimaraes@gmail.com>  
Para: digital.informatica@myyahoo.com

29 de janeiro de 2025 às 16:51

## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Empresa:  
**DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: 13.218.878/0001-40  
Rua Coelho de Resende, 929, Sala 07.  
E-mail: [digital.informatica@myyahoo.com](mailto:digital.informatica@myyahoo.com)

Prezados,

Por meio deste, solicitamos a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, visando a **contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA**, solicitamos a gentileza de encaminhar os documentos abaixo relacionados, conforme anexo:

**SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO.pdf**  
155K

**DIGITAL I INFORMA** <[digital.informatica@myyahoo.com](mailto:digital.informatica@myyahoo.com)>  
Para: CM GUIMARAES <compras.cmguimaraes@gmail.com>

29 de janeiro de 2025 às 17:27

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 4 anexos

**declaração 2 (1).pdf**  
287K

**DIGITAL - DECLARAÇÃO (2).pdf**  
285K

**DIGITAL proposta.pdf**  
303K

**KITDIGITAL.pdf**  
8444K

## PROPOSTA DE PREÇO

À

Câmara Municipal de Guimarães – MA

### 1. PROPONENTE

**RAZÃO SOCIAL:** DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

**NOME FANTASIA:** DIGITAL INFORMATICA.

**CNPJ:** 13.218.878/0001-40.

**ENDEREÇO:** Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07.

**BAIRRO:** Centro-Sul.

**CIDADE/UF:** Teresina-PI.

**TEL:** (86) 3221-0862.

### DADOS BANCÁRIOS: Agência: 4249-8

**Conta Corrente:** 50292-8

**Favorecido:** Digital Comercio e Serviços de Informática

**Banco:** Banco do Brasil S/A.

### REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**NOME:** MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO

**PROFISSÃO:** sócia administradora

**CPF:** 160.754.473-34

**IDENTIDADE:** 218.425 SSP-PI.

**ENDEREÇO:** Av Noronha de Almeida, Casa 2201, Bairro São João, CEP 64045-500

**CARGO:** sócia administradora

**E-MAIL:** digital.informatica@myyahoo.com

**TEL:** (98) 98179-0032 (WhatsApp).

### 2 - COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>SISTEMA INTEGRADO COMPLETO DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL</b>	12	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
02	<b>ASSESSORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO COM SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO</b>	12	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

**TOTAL UNITÁRIO DA PROPOSTA:** R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

**TOTAL TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

**Validade da Proposta:** 60 Dias (Sessenta Dias).

Teresina (PI) em, 29 de Janeiro de 2025.

### DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS

DE INFORMATICA LTDA

**CNPJ:13.218.878/0001-40**

MARIA DO CARMO DE ARAUJO Assinado de forma digital por MARIA DO  
 BARROSO:16075447334 CARMO DE ARAUJO BARROSO:16075447334  
 Dados: 2025.01.29 17:23:54 -03'00'

**DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

Rua Coelho de Resende, 929, Sala 07, Centro-Sul

Teresina – PI

**CNPJ: 13.218.878/0001-40**

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Ao  
Setor de Licitações da Câmara Municipal de Guimaraes – MA

Prezada,

A empresa DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.218.878/0001-40, com Inscrição Estadual nº. 194840514 e, Inscrição Municipal nº. 1055216, localizada a Rua Coelho de Resende, 929, Sala 07, Centro-Sul, 64.001-370, Teresina, Piauí, através da sua representante legal a Sra Maria Do Carmo De Araujo Barroso, Cpf:160.754.473-34 Rg:218.425 SSP-PI, ,DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Teresina (PI) em, 29 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO DE  
ARAUJO  
BARROSO:16075447334

Assinado de forma digital por MARIA  
DO CARMO DE ARAUJO  
BARROSO:16075447334  
Dados: 2025.01.29 17:24:44 -03'00'

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.218.878/0001-40

MARIA DO CARMO DE ARUJO BARROSO

CPF: 160.754.473-34

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990, na cidade de Teresina/PI, residente de domiciliada na Av. Noronha Almeida, nº 2201, bairro São João, Cep 640045-500, em Teresina/PI e **MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425 SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958, na cidade de União/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha Almeida, nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada **DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, com sede e foro em Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07, Centro, Cep 64001-370, inscrita no CNPJ – MF sob nº 13.218.878/0001-40, de acordo com o componente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE 22200339484**, por despacho de 24-01-2011, entre si livre e de comum acordo, resolvem consolidar seu Contrato Social na forma das Cláusulas seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação social de **DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME** e usará o nome fantasia **DIGITAL INFORMÁTICA**.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sede na Rua Coelho de Resende nº 929, Sala 07, Centro, Cep 64001-370, em Teresina/PI.

#### **CLAUSULA TERCEIRA**

A sociedade não tem filiais, podendo constituí-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer partes do Território Nacional.

#### **CLAUSULA QUARTA**

A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades na data de assinatura de seu contrato social em 01 de janeiro de 2011.

#### **CLAUSULA QUINTA**

A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- b) 6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- c) 8219-9/01 – Fotocopias;
- d) 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- e) 6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- f) 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;
- g) 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- h) 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- i) 6920-6/02 – Atividades de consultoria contábil e tributária;
- j) 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- k) 8660-7/00 – Atividades de apoio a gestão de saúde.

#### **CLAUSULA SEXTA**

O Capital Social da sociedade permanece no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído entre os sócios:

Maria do Carmo de Araújo Barroso	25.000 cotas	R\$ 25.000,00
Thaiara Rayanne Araújo Barroso Sales	25.000 cotas	R\$ 25.000,00
Totalizando	50.000 cotas	R\$ 50.000,00

#### **CLAUSULA SÉTIMA**

A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

#### **CLAUSULA OITAVA**

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

#### **CLAUSULA NONA**

A administração da sociedade caberá a sócia **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO SALES**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

#### **CLAUSULA DÉCIMA**

A sócia Administradora **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO SALES**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A Administradora **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO SALES**, declara sob as penas de lei, que não está inclusa em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á Balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406 de 2002.

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LIMITADA "DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME"

CNPJ Nº 13.218.878/0001-40

3

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA**

O foro desde contrato é o da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) única via, assinada pelos sócios, para todos os efeitos legais.

Teresina, 09 de abril de 2024.

---

Maria do Carmo Araújo Barroso

---

Thaíara Rayanne Araújo Barroso Sales



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL  
Página 4 de 4  
Proc. nº 23/2023  
Fol. 50  
Rubrica: *[Assinatura]*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2024 11:14 SOB N° 20240277937.  
PROTOCOLO: 240277937 DE 11/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405598478. CNPJ DA SEDE: 13218878000140.  
NIRE: 22200339484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2024.  
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.**  
**CNPJ N° 13.218.878/0001-40**  
**RUA COELHO DE RESENDE N 929 SALA 07 CENTRO**  
**CEP 64001-370 TERESINA – PI .**

**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**  
**Nº 09**

1

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av Noronha Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI e **MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425-SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União-PI, residente e domiciliada na Av Noronha Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI. únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07, Centro, Cep 64001-370, inscrita no CNPJ – MF sob nº 13.218.878/0001-40, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200339484, por despacho de 24-01-2011, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A socia **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES**, acima qualificada, não desejando permanecer mais na sociedade, vende e transfere a sua participação societária de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a socia ora remanescente, **MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARRO**, acima qualificada, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O capital social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), neste ato fica elevado para R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) dividido em 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, ficando assim distribuído:

Maria do Carmo de Araújo Barroso	145.000 quotas	R\$ 145.000,00
Totalizando	145.000 quotas	R\$ 145.000,00

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A responsabilidade da socia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A administração da sociedade será exercida pelo titular, Senhora **MARIA DO CARMO DE ARUJO BARROSO**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.**  
CNPJ Nº 13.218.878/0001-40  
**RUA COELHO DE RESENDE N 929 SALA 07 CENTRO**  
**CEP 64001-370 TERESINA – PI .**

**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**  
**Nº 09**

**2**

**CLÁUSULA QUARTA** - A titular, Senhora **MARIA DO CARMO DE ARUAJO BARROSO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUINTA** - A titular, Senhora **MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLAUSULA SEXTA** – À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade unipessoal gira sob o nome de **DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sede e domicilio da sociedade será na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07, Centro, Cep 64001-370.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agencias e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLAUSULA QUARTA** - O Objetivo da sociedade Será:

- a) 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- b) 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- c) 8219-9/01 Fotocopias;
- d) 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- e) 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- f) 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
- g) 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- h) 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- i) 6920-6/02 Atividades de Consultoria Contábil e Tributaria
- j) 7020-4/00 Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial
- k) 8660-7/00 Atividades de Apoio a Gestão de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades será a partir de 03-01-2011.

**DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.**  
CNPJ Nº 13.218.878/0001-40  
**RUA COELHO DE RESENDE N 929 SALA 07 CENTRO**  
**CEP 64001-370 TERESINA – PI .**

**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**  
**Nº 09**

**3**

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital social da sociedade é de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), representado por uma única quota no valor nominal de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	01 quota	R\$ 145.000,00
Totalizando	01 quota	R\$ 145.000,00

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A responsabilidade do socio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da sociedade será exercida pelo titular, Senhora **MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**CLÁUSULA OITAVA** - A titular, Senhora **MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário a proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A titular, Senhora **MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o Fórum da Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.**  
**CNPJ Nº 13.218.878/0001-40**  
**RUA COELHO DE RESENDE N 929 SALA 07 CENTRO**  
**CEP 64001-370 TERESINA – PI.**

**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**  
**Nº 09**

**4**

E por estar em perfeito acordo se obriga entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente Instrumento lavrado em 01 (uma) única via, assinada pelo titular, para todos os efeitos legais.

Teresina/PI., 21 de outubro de 2024

---

Thaiara Rayanne Araújo Barroso Sales.  
Socio Administrador

---

Maria do Carmo de Araújo Barroso  
Socio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL  
Proc. nº 25/2028  
Fls. 55 Página 5 de 5  
Rubrica:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES

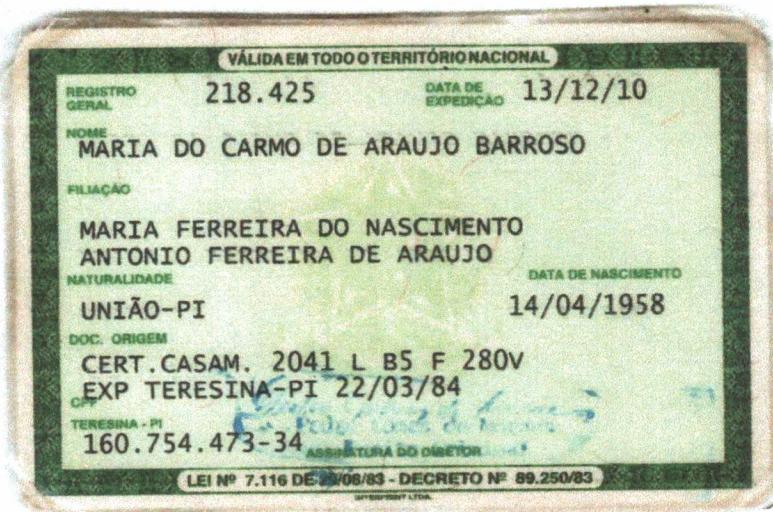


CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2024 11:22 SOB N° 20240796390.  
PROTOCOLO: 240796390 DE 23/10/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415242820. CNPJ DA SEDE: 13218878000140.  
NIRE: 22200339484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2024.  
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUNICIPAL  
Proc. nº 28/2020  
Fls. 56  
Rubrica:





Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA			Protocolo: PIC2500005636
NIRE : 22200339484 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 22200339484	CNPJ 13.218.878/0001-40	Data de Ato Constitutivo 24/01/2011	Ínicio de Atividade 01/01/2011
<b>Endereço Completo</b> Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA 07, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370			
<b>Objeto Social</b> 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE			
<b>Capital Social</b> R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b> Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 160.754.473-34	Participação no capital R\$ 145.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S
<b>Dados do Administrador</b> Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	CPF 160.754.473-34	Término do mandato Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> Data 25/10/2024	Número 20240796390	Ato/eventos 002 / 075 - GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPÓREOS	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2025, às 13:05:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código QCACQJUF.

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO  
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2500005673																																																																																																				
NIRE 22200339484 CNPJ 13.218.878/0001-40			Situação ATIVA Status																																																																																																				
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA 07, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370																																																																																																							
<b>Arquivamentos Posteriores</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ato</th><th>Número</th><th>Data</th><th>Descrição</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>002</td><td>20240796390</td><td>25/10/2024</td><td>GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPÓREOS</td></tr> <tr><td>002</td><td>20240796390</td><td>25/10/2024</td><td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td></tr> <tr><td>002</td><td>20240796390</td><td>25/10/2024</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>002</td><td>20240277937</td><td>22/04/2024</td><td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20240028490</td><td>16/01/2024</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>002</td><td>20220791023</td><td>19/12/2022</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>002</td><td>20220572682</td><td>02/09/2022</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>002</td><td>20200666606</td><td>18/12/2020</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>223</td><td>20200187376</td><td>12/05/2020</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20190193417</td><td>14/05/2019</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20180415573</td><td>23/10/2018</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20170338053</td><td>25/08/2017</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>310</td><td>336945</td><td>05/07/2016</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>002</td><td>20160104483</td><td>29/06/2016</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>310</td><td>329011</td><td>30/09/2015</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>310</td><td>310729</td><td>28/07/2014</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>310</td><td>295747</td><td>28/08/2013</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>002</td><td>283926</td><td>13/12/2012</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>310</td><td>282522</td><td>20/11/2012</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>002</td><td>271589</td><td>01/03/2012</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>002</td><td>259948</td><td>11/05/2011</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>002</td><td>257976</td><td>21/03/2011</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>315</td><td>255970</td><td>24/01/2011</td><td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td></tr> <tr><td>090</td><td>22200339484</td><td>24/01/2011</td><td>CONTRATO</td></tr> </tbody> </table>				Ato	Número	Data	Descrição	002	20240796390	25/10/2024	GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPÓREOS	002	20240796390	25/10/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	002	20240796390	25/10/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20240277937	22/04/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	223	20240028490	16/01/2024	BALANCO	002	20220791023	19/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20220572682	02/09/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20200666606	18/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20200187376	12/05/2020	BALANCO	223	20190193417	14/05/2019	BALANCO	223	20180415573	23/10/2018	BALANCO	223	20170338053	25/08/2017	BALANCO	310	336945	05/07/2016	BALANCO	002	20160104483	29/06/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	310	329011	30/09/2015	BALANCO	310	310729	28/07/2014	BALANCO	310	295747	28/08/2013	BALANCO	002	283926	13/12/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	310	282522	20/11/2012	BALANCO	002	271589	01/03/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	259948	11/05/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	257976	21/03/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	315	255970	24/01/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	090	22200339484	24/01/2011	CONTRATO
Ato	Número	Data	Descrição																																																																																																				
002	20240796390	25/10/2024	GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPÓREOS																																																																																																				
002	20240796390	25/10/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																																																																																				
002	20240796390	25/10/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																				
002	20240277937	22/04/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																																																																																				
223	20240028490	16/01/2024	BALANCO																																																																																																				
002	20220791023	19/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																				
002	20220572682	02/09/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																				
002	20200666606	18/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																				
223	20200187376	12/05/2020	BALANCO																																																																																																				
223	20190193417	14/05/2019	BALANCO																																																																																																				
223	20180415573	23/10/2018	BALANCO																																																																																																				
223	20170338053	25/08/2017	BALANCO																																																																																																				
310	336945	05/07/2016	BALANCO																																																																																																				
002	20160104483	29/06/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																				
310	329011	30/09/2015	BALANCO																																																																																																				
310	310729	28/07/2014	BALANCO																																																																																																				
310	295747	28/08/2013	BALANCO																																																																																																				
002	283926	13/12/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																				
310	282522	20/11/2012	BALANCO																																																																																																				
002	271589	01/03/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																				
002	259948	11/05/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																				
002	257976	21/03/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																				
315	255970	24/01/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																																																																				
090	22200339484	24/01/2011	CONTRATO																																																																																																				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2025, às 13:06:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piaudigital.pi.gov.br>, com o código **AFE4TKMP**.



PIC2500005673

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO  
Secretário(a) Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.218.878/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2011	
NOME EMPRESARIAL <b>DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIGITALL INFORMATICA</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R COELHO DE RESENDE</b>		NÚMERO <b>929</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 07</b>	
CEP <b>64.001-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>		UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MANOELEXATA@IG.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(86) 3221-5300</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2011</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2024** às **15:38:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.218.878/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2011
NOME EMPRESARIAL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGITAL INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COELHO DE RESENDE	NUMERO 929	COMPLEMENTO SALA 07
CEP 64.001-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDERECO ELETRÔNICO MANOELEXATA@IG.COM.BR		TELEFONE (86) 3221-5300
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/12/2024 às 09:39:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Proc. nº 78/2028  
Fls. 61  
Rubrica: J





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL  
Proc. nº 2512028  
Fls. 62  
Folha Rubrica: 1 / 10

**CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**  
**CÓDIGO DE CONTROLE: 0218840/24-64**

**CPF/CNPJ:** 13.218.878/0001-40

**Contribuinte:** DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:55:21 h, do dia 2024/12/26

Validade: 2025/03/26

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: 13.218.878/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:15:54 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **5724.959A.624F.0D62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.218.878/0001-40

Certidão nº: 87651608/2024

Expedição: 20/12/2024, às 12:15:53

Validade: 18/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.218.878/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGTT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.218.878/0001-40**Razão Social:** DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** R COELHO DE RESENDE 929 SALA 07 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2025 a 16/02/2025**Certificação Número:** 2025011803121884719704

Informação obtida em 27/01/2025 08:39:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2400001025093771**

**CPF/CNPJ:** 13.218.878/0001-40

**Nome/Razão Social:** DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 20/12/2024 08:14:07**  
**VÁLIDA ATÉ 18/02/2025**

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: C1ED934D-8510-4DB5-A5AC-8506ABB5C02C



CÂMARA MUNICIPAL  
Proc. nº 78/2023  
Fls. 62  
Rubrica:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número:** 2400001034813347

**CPF/CNPJ:** 13.218.878/0001-40

**Nome/Razão Social:** DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/12/2024 10:55:40**  
**VÁLIDA ATÉ 08/02/2025**

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: DF1AED4B-F625-48AB-A8AD-60653A78423F



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL  
Proc. nº 281/2024  
Fls. 68  
Rubrica: JF  
Folha: 1

**CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**  
**CÓDIGO DE CONTROLE: 0218840/24-64**

**CPF/CNPJ:** 13.218.878/0001-40

**Contribuinte:** DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:55:21 h, do dia 2024/12/26

Validade: 2025/03/26

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

### DECLARAÇÃO Nº

9665/2025 VS

### VALIDADE DA DECLARAÇÃO

31/12/2025

A Gerência de Vigilância Sanitária - GEVISA, declara que a empresa Razão Social DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA , CNPJ: 13.218.878/0001-40 , CMC 1055216 estabelecida na RUA COELHO DE RESENDE, 929 - CENTRO - TERESINA-PI, com a atividade principal de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, está dispensada de licença sanitária, de acordo com o Artigo nº 29 da Lei 4.962 de 05 de dezembro de 2016 (licenciamento para funcionamento de atividades econômicas) e o Artigo nº 262 da Lei 4.974 de 26 de dezembro de 2016. (Código de

Esta declaração tem como base as informações declaradas pelo responsável MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS constantes no processo de Renovação de Licença Sanitária | Nº 9665/2025 VS e fica a empresa sujeita a fiscalização sanitária, devendo providenciar o

### CONDIÇÕES GERAIS

- Manter o local em rigorosas condições higiênicas, sanitária e de organização. Os banheiros devem dispor sabão líquido, papel toalha, papel higiênico, lixeira com tampa e acionamento por pedal e assento sanitário.
- Dispor de água tratada obedecendo às normas e padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente, mantendo a periodicidade de limpeza e higienização dos reservatórios de água (máximo 6 meses) e bebedouros, com troca de filtro dos mesmo no máximo de 6 meses.
- Realizar o correto acondicionamento dos resíduos sólidos gerados, devendo ser depositados para coleta em locais apropriados, de acordo com a legislação vigente, como também não acumular objetos em desuso no estabelecimento.
- Fazer manutenção do sistema de renovação de ar filtrado no ambiente fechado.
- É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residenciais nas vias públicas, galerias pluviais e mananciais, bem como para imóveis vizinhos na existência de rede de esgotamento sanitário na área do estabelecimento, o mesmo deverá estar obrigatoriamente interligado.
- Realizar o controle de pragas e vetores urbanos quando necessário.
- Comunicar ao órgão sanitário qualquer agravo de ordem sanitária, mudança ou encerramento de atividades, alteração de endereço, ou qualquer informação omitida na fase de obtenção de declaração de estabelecimento
- Manter uma cópia desta declaração de estabelecimento não sujeito à vigilância sanitária, exposta em local visível ao público, no empreendimento.

A constatação do descumprimento das medidas acima e a ocorrência de danos e prejuízos à comunidade pode resultar em aplicação de penalidades, suspensão do Alvará de Funcionamento e o seu cancelamento.

A presente declaração isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinente à atividade.

Código de Autenticidade

vs4301fb5d422f84404f8d83cfc0d1bc2a





## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

### DECLARAÇÃO Nº

9664/2025 MA

### VALIDADE DA DECLARAÇÃO

31/12/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM declara para os devidos fins e de direito que a empresa Razão Social DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, Nome Fantasia DIGITAL INFORMATICA CNPJ (MF) sob o nº: 13.218.878/0001-40, estabelecida no município de Teresina na RUA COELHO DE RESENDE, 929 - CENTRO, com atividade principal (CNAE) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, está dispensada de licença Ambiental, de acordo com o Artigo nº 29, parágrafo segundo, inciso II da Lei 4.962 de 05 de dezembro de 2016 (licenciamento para funcionamento de atividade econômicas) e o Artigo nº 233 em seu parágrafo terceiro da Lei 4.974 de 26 de dezembro de 2016 (Código)

Esta declaração tem como base as informações declaradas pelo responsável MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS constantes no processo administrativo nº 9664/2025 MA, ficando a empresa sujeita a fiscalização ambiental, dando o cumprimento das seguintes condições abaixo estabelecidas.

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
2	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
3	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
5	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-custo-mizáveis
6	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
7	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

### CONDIÇÕES GERAIS

- Destinar os efluentes domésticos (esgoto sanitário) para local adequado: rede pública de esgotos ou Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos adquirido ou construído em conformidade com as normas técnicas atuais e
- Armazenar seus resíduos sólidos em local coberto, dentro do estabelecimento e em recipientes tampados devidamente, colocando-os na via pública nos dias e horários de coleta de lixo urbano, definidos pela Prefeitura Municipal, Concessionária de limpeza ou Cooperativa de reciclagem;
- O estabelecimento comercial deverá atender aos níveis sonoros estabelecidos na Lei Municipal nº 3508/2006 (Lei do Silêncio) evitando que emissões sonoras alcancem as residências e os estabelecimentos de vizinhos acima dos níveis permitidos ocasionando poluição sonora. Este documento não autoriza a utilização de equipamentos de fonte sonora no estabelecimento, devendo ser requerido à SEMAM caso seja necessário;
- Este documento não autoriza o corte/supressão de qualquer vegetação de porte arbóreo no município de Teresina, devendo ser feito o requerimento separadamente à SEMAM caso haja necessidade;
- Este documento não autoriza o uso de água subterrânea através de poço tubular sem a Outorga de Uso emitido
- Manter arquivados no empreendimento os comprovantes de destinação (Notas Fiscais e/ou Declarações) de destinação final dada aos resíduos coletados para locais licenciados, apresentando à Fiscalização do
- Manter uma cópia desta declaração de estabelecimento não sujeito à licença ambiental, exposta em local visível ao público, no empreendimento.

A constatação do descumprimento das medidas acima e a ocorrência de danos e prejuízos à comunidade pode resultar em aplicação de penalidades, suspensão de Alvará de Funcionamento e o seu cancelamento.

A presente declaração isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinentes à atividade.

Código de Autenticidade

ma9602e3418090841329fae122fbcd873



Teresina, 03 de Janeiro de 2025



## Balanço Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
1	*** Ativo ***	127.795,25D	212.540,85D
1.01	Ativo Circulante	45.771,55D	130.517,15D
1.01.01	Disponibilidades	45.771,55D	44.823,05D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.847,79D	4.284,32D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.847,79D	4.284,32D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.847,79D	4.284,32D
1.01.01.02	Bancos	24.721,34D	21.336,31D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	24.721,34D	21.336,31D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	24.721,34D	21.336,31D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	19.202,42D	19.202,42D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	19.202,42D	19.202,42D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA	19.202,42D	19.202,42D
1.01.03	Cientes	0,00	85.694,10D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	85.694,10D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	85.694,10D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00	85.694,10D
1.07	Ativo não Circulante	82.023,70D	82.023,70D
1.07.04	Imobilizado	82.023,70D	82.023,70D
1.07.04.01	Bens em Operação	82.023,70D	82.023,70D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	82.023,70D	82.023,70D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	52.000,00D	52.000,00D
1.07.04.01.01.0007	CONSORCIO	30.023,70D	30.023,70D
Total Ativo		127.795,25 D	212.540,85 D
2	*** Passivo ***	127.795,25C	212.540,85C
2.01	Passivo Circulante	337,68C	2.184,05C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	337,68C	2.184,05C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	337,68C	2.184,05C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	337,68C	369,68C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	0,00	257,49C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 25 a 28 do Livro Diário nº 9 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12400351296 em 10-01-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP-PI  
PI 2.766

domingo, 31 de dezembro de 2023

Thaíara Rayanne Araújo Barroso  
Socia Administradora  
CPF 600.876.523-07  
RG 3.654.906 SSP PI

Continua...

## Balanço Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Folh

ADMIN

Fortes Contábil 7.208.1

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	337,68C	112,19C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	1.814,37C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	0,00	1.814,37C
2.07	Patrimônio Líquido	127.457,57C	210.356,80C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00C	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00C	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C	50.000,00C
2.07.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C	50.000,00C
2.07.07	Outras Contas	77.457,57C	160.356,80C
2.07.07.01	Outras Contas	77.457,57C	160.356,80C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	77.457,57C	160.356,80C
2.07.07.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	77.457,57C	160.356,80C
Total Passivo		127.795,25 C	212.540,85 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 25 a 28 do Livro Diário nº 9 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12400351296 em 10-01-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP-PI  
PI 2.766

Thaiara Rayanne Araujo Barroso  
Socia Administradora  
CPF 600.876.523-07  
RG 3.654.906 SSP PI

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (86) 32215300

Estabelecimentos: 0001 - DIGITAL; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023
		a
		31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	512.572,10
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	512.572,10
010.01.03	Vendas de Serviços	512.572,10
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	512.572,10C
(-) 020	Deduções da Receita	13.309,13
020.01	Impostos Faturados	13.309,13
020.01.05	Simple	13.309,13
3.01.01.01.03.0007	Sim	13.309,13D
(=) 030	Receita Líquida	499.262,97
(=) 060	Lucro Bruto	499.262,97
(-) 070	Despesas Operacionais	416.363,74
070.01	Despesas Administrativas	414.635,04
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	414.635,04D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	237.313,32D
3.01.01.07.01.0006	Plano de Sa	27.130,81D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdênci So	2.517,21D
3.01.01.07.01.0013	F	26.641,28D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSL	1.494,85D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custo	32.345,32D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operaciona	937,97D
3.01.01.07.01.0043	Fé	24.076,97D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Sal	23.297,00D
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessc	4.323,29D
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhist	7.284,11D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transpo	24.454,19D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Divers	2.583,72D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemoraçõe	235,00D
070.04	Resultado Financeiro	1.728,70
070.04.02	Despesas Financeiras	1.728,70
3.01.01.09.01	Despesas Financeira	1.728,70D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 25 a 28 do Livro Diário nº 9 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12400351296 em 10-01-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP-PI  
PI 2.766

Thaíara Rayanne Araújo Barroso  
Socia Administradora  
CPF 600.876.523-07  
RG 3.654.906 SSP PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Continua...

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (86) 32215300

Estabelecimentos: 0001 - DIGITAL; Centros de Resultado: 001 - Geral

Foll

ADMIN

Fortes Contábil 7.208.1

Conta	Descrição	01/01/2023
		a
		31/12/2023
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancária	1.728,70D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	82.899,23
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	82.899,23
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	82.899,23

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 25 a 28 do Livro Diário nº 9 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12400351296 em 10-01-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP-PI  
PI 2.766

Thaíara Rayanne Araujo Barroso  
Socia Administradora  
CPF 600.876.523-07  
RG 3.654.906 SSP PI

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Foll

ADMIN

Fortes Contábil 7.208.1

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

**Nota 3 - Patrimônio Líquido****3.1 - Capital**

O Capital Social está representado por 20.000 (vinte mil quotas) no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 25 a 28 do Livro Diário nº 9 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12400351296 em 10-01-2024.  
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP-PI  
PI 2.766

Thaíara Rayanne Araújo Barroso  
Socia Administradora  
CPF 600.876.523-07  
RG 3.654.906 SSP PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL  
Proc. nº 25/2023  
Página 6 de 6  
Rubrica: *[Assinatura]*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2024 08:56 SOB N° 20240028490.  
PROTOCOLO: 240028490 DE 11/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400554197. CNPJ DA SEDE: 13218878000140.  
NIRE: 22200339484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2023.  
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOME EMPRESARIAL: DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ Nº 13.218.878/0001-40  
NIRE 22200339484  
DATA DA CONSTITUIÇÃO 24.01.2011

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2023

INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO =	130.517,15	59,76
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =	2.184,05	
SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL =	212.540,85	97,32
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO	2.184,05	
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	ATIVO CIRCULANTE =	130.517,15	59,76
	PASSIVO CIRCULANTE =	2.184,05	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folha nº 25 a 28 do Livro Diário nº 009 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí osb nº 12400351296 em 10.01.2024.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

Teresina/PI, 31 de Dezembro de 2023

THAIARA RAYANNE  
/ Thaiara Rayanne Araujo Barroso  
Socia Administradora  
CPF 600.876.523-07  
RG 3.654.906 SSP PI  
BARROSO:60087652307

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS:06647537368  
Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP PI  
CRC PI 2.766



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12400351296 em 10/01/2024, protocolo 240028058. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Número de Registro:	22200339484
CNPJ:	13218878000140
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PI2766
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/01/2024 19:41 SOB N°  
20240028058.  
PROTOCOLO: 240028058 DE 10/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12400351296. NIRE: 22200339484.  
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 10/01/2024  
[piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, município Teresina, CNPJ nº 13.218.878/0001-40, Número de Registro (NIRE) 22200339484.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/01/2011

Ato constitutivo: 22200339484

Teresina, 01/01/2023

---

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC/PI 2766

---

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO  
Administrador, Sócio  
CPF 600.876.523-07

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME.

Teresina, 31/12/2023

---

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC/PI 2766

---

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO  
Administrador, Sócio  
CPF 600.876.523-07



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL  
Proc. nº 18/2028  
Página 30 de 30  
Rubrica: BL

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/01/2024 19:41 SOB N°  
20240028058.  
PROTOCOLO: 240028058 DE 10/01/2024. NIRE: 22200339484.  
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 10/01/2024  
piauidigital.pi.gov.br

## Balanço Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300)

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

ADMIN

Fortes Contábil 7.220.2

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2024
1	*** Ativo ***	212.540,85 D	422.164,32 D
1.01	Ativo Circulante	130.517,15 D	340.140,62 D
1.01.01	Disponibilidades	44.823,05 D	238.096,44 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4.284,32 D	5.652,05 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.284,32 D	5.652,05 D
1.01.01.01.0001	Caixa	4.284,32 D	5.652,05 D
1.01.01.02	Bancos	21.336,31 D	16.640,92 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	21.336,31 D	16.640,92 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	21.336,31 D	16.640,92 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	19.202,42 D	215.803,47 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	19.202,42 D	215.803,47 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA	19.202,42 D	215.803,47 D
1.01.03	Clientes	85.694,10 D	102.044,18 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	85.694,10 D	102.044,18 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	85.694,10 D	102.044,18 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	85.694,10 D	102.044,18 D
1.07	Ativo não Circulante	82.023,70 D	82.023,70 D
1.07.04	Imobilizado	82.023,70 D	82.023,70 D
1.07.04.01	Bens em Operação	82.023,70 D	82.023,70 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	82.023,70 D	82.023,70 D
1.07.04.01.0004	Veículos	52.000,00 D	52.000,00 D
1.07.04.01.0007	CONSORCIO	30.023,70 D	30.023,70 D
Total Ativo		212.540,85 D	422.164,32 D
2	*** Passivo ***	212.540,85 C	422.164,32 C
2.01	Passivo Circulante	2.184,05 C	3.505,46 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.184,05 C	3.505,46 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.184,05 C	3.505,46 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	369,68 C	2.635,48 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	2.530,48 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 38 a 42 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12500229415 em 08-01-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP-PI  
PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso  
Socia Administradora  
CPF 160.754.473-34  
RG 218.425 SSP PI

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Continua...

## Balanço Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2024
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	257,49 C	0,00
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	112,19 C	105,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.814,37 C	869,98 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1.814,37 C	869,98 C
2.07	Patrimônio Líquido	210.356,80 C	418.658,86 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	160.356,80 C	273.658,86 C
2.07.07.01	Outras Contas	160.356,80 C	273.658,86 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	160.356,80 C	273.658,86 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	160.356,80 C	273.658,86 C
<b>Total Passivo</b>		<b>212.540,85 C</b>	<b>422.164,32 C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 38 a 42 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12500229415 em 08-01-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos  
 Contador  
 CPF 066.475.373-68  
 RG 180.154 SSP-PI  
 PI 2.766

María do Carmo de Araújo Barroso  
 Socia Administradora  
 CPF 160.754.473-34  
 RG 218.425 SSP PI

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

Estabelecimentos: 0001 - DIGITAL; Centros de Resultado: 001 - Geral

Fortes Contábil 7.220.2

Conta	Descrição	01/01/2024
		a
		31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	718.829,74
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	718.829,74
010.01.03	Vendas de Serviços	718.829,74
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	718.829,74 C
(-) 020	Deduções da Receita	38.205,49
020.01	Impostos Faturados	38.205,49
020.01.05	Simples	38.205,49
3.01.01.01.03.0007	Simples	38.205,49 C
(=) 030	Receita Líquida	680.624,25
(=) 060	Lucro Bruto	680.624,25
(-) 070	Despesas Operacionais	565.084,65
070.01	Despesas Administrativas	570.890,81
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	570.890,81 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	371.164,28 D
3.01.01.07.01.0006	Plano de Saude	45.426,65 C
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	7.440,00 C
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	( 20.000,00) C
3.01.01.07.01.0013	FGTS	27.464,98 C
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	1.794,04 C
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	34.244,86 C
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	2.713,29 C
3.01.01.07.01.0043	Férias	27.950,94 C
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	24.787,53 C
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	1.942,00 C
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	40.990,21 C
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	2.629,38 C
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	1.039,00 C
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	788,00 C
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	450,85 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 38 a 42 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12500229415 em 08-01-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP-PI  
PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso  
Socia Administradora  
CPF 160.754.473-34  
RG 218.425 SSP PI

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

Estabelecimentos: 0001 - DIGITAL; Centros de Resultado: 001 - Geral

Forte Contábil 7.220.2

Conta	Descrição	01/01/2024
		a
		31/12/2024
3.01.01.07.01.0073	Fretes	64,80 C
070.03	Despesas Tributárias	100,21
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	100,21 C
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	100,21 C
070.04	Resultado Financeiro	(5.906,37)
070.04.01	Receitas Financeiras	(7.973,67)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	7.973,67 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	7.973,67 C
070.04.02	Despesas Financeiras	2.067,30
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	2.067,30 C
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	2.067,30 C
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	115.539,60
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	115.539,60
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	115.539,60

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 38 a 42 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12500229415 em 08-01-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP-PI  
PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso  
Socia Administradora  
CPF 160.754.473-34  
RG 218.425 SSP PI

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Fortes Contábil 7.220.2

### Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; a preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

### Nota 3 - Patrimônio Líquido

#### 3.1 - Capital

O Capital Social está representado por 145.000 (cento e quarenta e cinco mil quotas) no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

Ob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 38 a 42 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12500229415 em 08-01-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP-PI  
PI 2.766

Maria do Carmo de Araújo Barroso  
Socia Administradora  
CPF 160.754.473-34  
RG 218.425 SSP PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº 23/2024

Pág. 6 de 6

Fls. 88

Rubrica: *[Assinatura]*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2025 11:34 SOB N° 20250019817.

PROTOCOLO: 250019817 DE 10/01/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500345229. CNPJ DA SEDE: 13218878000140.

NIRE: 22200339484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.

DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOME EMPRESARIAL: DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ Nº 13.218.878/0001-40  
NIRE 22200339484  
DATA DA CONSTITUIÇÃO 24.01.2011

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2024

## INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO =	340.140,62	97,03
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO =	3.505,46	

SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL	=	422.164,32
			120,43
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO		3.505,46

LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	ATIVO CIRCULANTE	=	340.140,62
	PASSIVO CIRCULANTE	=	3.505,46

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 38 a 42 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12500229415 em 08-01-2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente

Teresina/PI, 31 de Dezembro de 2024

**MARIA DO CARMO DE ARAUJO**  
BARROSO:16075447334  
Assinado digitalmente por MARIA DO CARMO DE ARAUJO  
BARROSO:16075447334  
CNPJ: 01.000.000/0001-00 | OUN/Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB - OUN-RFB-CPF-01, OU (EM BRANCO), OUN  
16075447334/000001-00 | OUN/presidencia, CN/MARIA DO CARMO DE  
ARAUJO/ARROSO:16075447334  
Data: 2024-02-22 | Prazo: 2024-02-22  
Localização: Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Detalhe de PFP - Poderes Verbaliz. 2023.2  
Maria do Carmo de Araujo Barroso  
Socia Administradora  
CPF 160.754.473-34  
RG 218.425 SSP PI

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP PI  
CBC PI 2.766

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 43, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, município Teresina, CNPJ nº 13.218.878/0001-40, Número de Registro (NIRE) 22200339484.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.



Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/01/2011

Ato constitutivo: 22200339484

Teresina, 01/01/2024

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PI 2766

MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO  
Administrador, Sócio  
CPF 160.754.473-34



## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300)

ADMIN

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/01/2024		4 1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	95.421,42
Histórico:	vr devido na data							
01/01/2024		8 2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	864,57
Histórico:	Pg.IRRF n/data							
01/01/2024		10 2.01.01.03.01.0006	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	22,19
Histórico:	vr devido							
01/01/2024		11 2.01.01.03.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	108,02
Histórico:	Pg.Contrib.Sindical							
02/01/2024		1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.060,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/01/2024		2 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.060,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/01/2024		1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.280,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
05/01/2024		1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
05/01/2024		2 3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.010,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
05/01/2024		3 3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.462,77
Histórico:	Pg.FGTS ref. 1224							
05/01/2024		4 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	117,60
Histórico:	Pg.despesas ref. certidao							
05/01/2024		5 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	108,55
Histórico:	Pg.despesas ref. certidao							
09/01/2024		1 2.01.01.03.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	171,66
Histórico:	Pg. Contribuição 1223							
09/01/2024		2 2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	90,00
Histórico:	Pg. Contribuição 1223							
10/01/2024		1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/01/2024		2 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/01/2024		1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
15/01/2024		1 3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	655,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
17/01/2024		1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/01/2024		1 2.07.07.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.237,54
Histórico:	Vr INSS 1223							
19/01/2024		1 2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	949,80
Histórico:	IRRF 1223							
19/01/2024		2 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.295,40
Histórico:	Pg.simples ref. 1223							
22/01/2024		1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
22/01/2024		2 3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	480,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
22/01/2024		3 3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	222,00
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							
22/01/2024		5 3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,09
Histórico:	Pg.seguro ref.							
23/01/2024		2 3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	902,00

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (322)15300

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
23/01/2024	3 3.01.01.07.01.0006	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.693,65
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
23/01/2024	4 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	37,50
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/01/2024	5 3.01.01.09.01.0008	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	63,20
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
23/01/2024	6 3.01.01.09.01.0008	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	144,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
23/01/2024	7 1.01.01.01.01.0001	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Saque							
29/01/2024	1 3.01.01.07.01.0041	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.058,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
29/01/2024	2 3.01.01.07.01.0006	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	139,30
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
29/01/2024	3 3.01.01.07.01.0051	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.673,35
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
29/01/2024	4 3.01.01.07.01.0008	0001	001		1.01.01.01.01.0001	0001	001	800,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros ref.							
31/01/2024	1 3.01.01.07.01.0003	0001	001		2.01.01.03.01.0010	0001	001	21.844,93
Histórico:	Vr devido a empegados n/mês							
31/01/2024	2 2.01.01.03.01.0010	0001	001		3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.972,75
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/01/2024	3 2.01.01.03.01.0010	0001	001		2.01.01.03.01.0006	0001	001	90,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/01/2024	4 2.01.01.03.01.0010	0001	001		1.01.05.01.03.0001	0001	001	179,08
Histórico:	Vr rec de funcionários/mes							
31/01/2024	5 3.01.01.07.01.0003	0001	001		2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.400,00
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
31/01/2024	6 2.01.01.03.01.0010	0001	001		2.01.01.03.03.0008	0001	001	718,01
Histórico:	Vr contr de funcionários/mes							
31/01/2024	7 2.01.01.03.01.0010	0001	001		3.01.01.07.01.0006	0001	001	452,49
Histórico:	Vr devido a funcionários n/mês							
31/01/2024	8 3.01.01.07.01.0003	0001	001		2.01.01.03.01.0010	0001	001	190,00
Histórico:	Vr devido a empegados n/mês							
31/01/2024	12 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Rec credito de cliente							
31/01/2024	13 2.01.01.03.01.0010	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	20.032,60
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0124							
31/01/2024	14 2.01.01.03.01.0010	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	990,00
Histórico:	Pg.funcionários ref.							
31/01/2024	15 3.01.01.09.01.0008	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	3,15
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
31/01/2024	18 3.01.01.07.01.0008	0001	001		1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros ref.							
31/01/2024	19 3.01.01.07.01.0008	0001	001		1.01.01.01.01.0001	0001	001	750,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros ref.							
31/01/2024	20 3.01.01.07.01.0008	0001	001		1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.000,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros ref.							
31/01/2024	21 1.01.01.07.01.0001	0001	001		3.01.01.05.01.0007	0001	001	256,95
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
31/01/2024	22 1.01.01.07.01.0001	0001	001		3.01.01.05.01.0007	0001	001	1.649,58
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (62) 32215300

Fortes Contábil 7.220,1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/01/2024	23	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	428,97
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
31/01/2024	24	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	9.180,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 012024							
31/01/2024	26	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	112.875,00
Histórico:	Rec.venda à vista n/data							
31/01/2024	27	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	95.421,42
Histórico:	Pg deposito							
					Totais do mês de Janeiro:			424.742,54
01/02/2024	1	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
01/02/2024	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9,80
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
02/02/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/02/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/02/2024	3	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.581,50
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
05/02/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
06/02/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	93,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
06/02/2024	2	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	108,00
Histórico:	Pg.despesas ref. LICITAÇÃO							
07/02/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
07/02/2024	2	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.683,59
Histórico:	Pg.FGTS ref. 0124							
09/02/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/02/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/02/2024	3	2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	90,00
Histórico:	Pg. Contribuição 0124							
15/02/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/02/2024	1	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	812,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
19/02/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.032,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
19/02/2024	3	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	590,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
19/02/2024	4	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	432,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
19/02/2024	5	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	752,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
19/02/2024	6	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	288,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
19/02/2024	7	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.972,75
Histórico:	INSS 0124							
19/02/2024	7	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	718,01
Histórico:	IRRF 0124							

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (62) 32215300

Fortes Contábil 7.220,1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
20/02/2024	1	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	100,00
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							
20/02/2024	2	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	133,33
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							
22/02/2024	1	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,09
Histórico:	Pg.seguro ref.							
23/02/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/02/2024	2	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	135,60
Histórico:	Pg.despesas ref. REPELENTES							
26/02/2024	3	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	72,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
26/02/2024	4	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.693,65
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
26/02/2024	5	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	144,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
27/02/2024	1	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	282,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
27/02/2024	2	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.673,35
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
28/02/2024	1	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	40,00
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							
28/02/2024	2	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	139,30
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
28/02/2024	3	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	12.272,09
Histórico:	Vr.devido n/mês							
29/02/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	21.844,93
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
29/02/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.128,07
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
29/02/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	90,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
29/02/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	178,08
Histórico:	Vr rec de funcionários/mes							
29/02/2024	5	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.400,00
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
29/02/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	696,66
Histórico:	Vr contr de funcionários/mes							
29/02/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	452,49
Histórico:	Vr devido a funcionários n/mês							
29/02/2024	8	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	200,00
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
29/02/2024	12	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	16.650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 022024							
29/02/2024	13	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Rec credito de clientes							
29/02/2024	14	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20.054,95
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0224							
29/02/2024	15	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	629,00
Histórico:	Pg.despesas ref. LICITAÇÃO							
29/02/2024	16	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3,15
Histórico:	Pg. despesa bancaria							

Totais do mês de Fevereiro:

125.174,39

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (62) 32215300

Fórmula Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/03/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/03/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.190,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
07/03/2024	1	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.683,59
Histórico:	Pg.FGTS ref. 0224							
08/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/03/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/03/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/03/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/03/2024	6	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	108,55
Histórico:	Pg.despesas ref. certidao							
08/03/2024	7	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	117,60
Histórico:	Pg.despesas ref. certidao							
08/03/2024	8	2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	90,00
Histórico:	Pg.Contrib.Sindical							
11/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/03/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	533,13
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
13/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
13/03/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	924,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
14/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
14/03/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
14/03/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	224,72
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/03/2024	2	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	133,33
Histórico:	Pg.despesas ref. exames							
19/03/2024	3	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.128,07
Histórico:	inss 0224							
19/03/2024	3	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	696,66
Histórico:	IRRF 0224							
19/03/2024	4	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	99,00
Histórico:	Pg.despesas ref. LICITAÇÃO							
21/03/2024	2	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	7,26
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
21/03/2024	3	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	73,74

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

**Livro Diário Nº. 10**

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (62) 32215300

Fortes Contábil 7.220,1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
21/03/2024	4	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	18,22
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
21/03/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
21/03/2024	7	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	159,20
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
21/03/2024	8	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.963,02
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
21/03/2024	9	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,09
Histórico:	Pg.seguro ref.							
21/03/2024	10	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	144,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
26/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
26/03/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Rec credito de clientes							
26/03/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	21.327,57
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0324							
26/03/2024	4	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.673,35
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
26/03/2024	5	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.020,00
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0324							
26/03/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	77,47
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0324							
26/03/2024	7	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4,36
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
27/03/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/03/2024	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	11,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
31/03/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	23.196,05
Histórico:	Vr devido a empegados n/mês							
31/03/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.229,40
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/03/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	90,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/03/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	110,00
Histórico:	Vr rec de funcionários/mes							
31/03/2024	5	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.400,00
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
31/03/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	696,66
Histórico:	Vr contr de funcionários/mes							
31/03/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	497,74
Histórico:	Vr devido a funcionários n/mês							
31/03/2024	8	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	220,00
Histórico:	Vr devido a empegados n/mês							
31/03/2024	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	33.416,50
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 032024							
								<b>Totais do mês de Março:</b>
								<b>142.789,28</b>
01/04/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/04/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
quarta-feira, 8 de janeiro de 2025		09:20:21						Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (62) 32215300

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/04/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/04/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
03/04/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/04/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/04/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.930,00
Histórico:	Rec.IRRF ref.							
10/04/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/04/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/04/2024	4 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/04/2024	5 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/04/2024	6 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.111,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/04/2024	7 2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		90,00
Histórico:	Pg.Contrib.Sindical							
12/04/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/04/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/04/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		2.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
15/04/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
16/04/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
16/04/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
16/04/2024	3 3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		72,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
16/04/2024	4 3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		216,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
17/04/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		300,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/04/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.821,60
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/04/2024	3 3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.791,65
Histórico:	Pg.FGTS ref. 0324							
17/04/2024	4 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		2.340,36
Histórico:	Pg.simples ref. 0324							
18/04/2024	1 3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		2.229,40
Histórico:	INSS 0324							
18/04/2024	1 2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		696,66
Histórico:	IRRF 0324							
19/04/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

**Livro Diário Nº. 10**

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32) 215300

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
22/04/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
22/04/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
22/04/2024	3	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	134,00
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							
22/04/2024	4	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	133,34
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							
22/04/2024	5	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,09
Histórico:	Pg.seguro ref.							
23/04/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/04/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/04/2024	3	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	158,00
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							
24/04/2024	1	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	139,30
Histórico:	Pg.plano de saude ref ODONTOLOGICO							
24/04/2024	2	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.252,51
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
25/04/2024	1	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	144,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
25/04/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	19.118,70
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0424							
25/04/2024	3	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.913,35
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
29/04/2024	1	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4,36
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
30/04/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	20.019,33
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
30/04/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.958,24
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/04/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	90,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/04/2024	4	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.400,00
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
30/04/2024	5	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	589,97
Histórico:	Vr contr de funcionarios/mes							
30/04/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	497,74
Histórico:	Vr devido a funcionarios n/mês							
30/04/2024	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	44.765,90
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 042024							
30/04/2024	8	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	159,34
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
30/04/2024	9	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	1.670,28
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
30/04/2024	10	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	411,66
Histórico:	Vr. Despesa Bancaria Ref.							
30/04/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/04/2024	13	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	55,02
Histórico:	Pg.despesas ref. TAXA ALVARA							
30/04/2024	14	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	46,29

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (62) 32215300

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.despesas ref. TAXAS ALAVARA							<b>Totais do mês de Abril:</b> 142.322,99
02/05/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/05/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/05/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/05/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/05/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/05/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	320,00
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0424							
03/05/2024	1	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3,16
Histórico:	Pg. despesa bancária							
03/05/2024	2	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	108,55
Histórico:	Pg.despesas ref. certidao							
03/05/2024	3	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	117,60
Histórico:	Pg.despesas ref. certidao							
03/05/2024	4	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5,00
Histórico:	Pg. despesa bancária							
08/05/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.900,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/05/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.900,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/05/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.900,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/05/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/05/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	135,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
10/05/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/05/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/05/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/05/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/05/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/05/2024	6	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	432,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
10/05/2024	7	2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	90,00
Histórico:	Pg. Contribuição 0424							
14/05/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
14/05/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
15/05/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.09.01.0008	0001	001	5,00
Histórico:	Tranferencia							
17/05/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (62) 32215300

Fortes Contábil 7.220,1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/05/2024	2 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.342,66
Histórico:	Pg.simples ref. 0424							
17/05/2024	3 3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.958,24
Histórico:	INSS 0424							
17/05/2024	3 2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		589,97
Histórico:	IRRF 0424							
17/05/2024	4 3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.575,91
Histórico:	Pg.FGTS ref. 0424							
21/05/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
21/05/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.681,90
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
22/05/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
22/05/2024	2 3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		219,09
Histórico:	Pg.seguro ref.							
27/05/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		2.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/05/2024	2 3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.309,27
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
27/05/2024	3 3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		139,30
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
27/05/2024	4 3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		144,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
27/05/2024	5 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		450,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/05/2024	6 2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.459,21
Histórico:	Pg.férias ref.							
27/05/2024	7 3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		50,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
27/05/2024	8 2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		4.633,41
Histórico:	Pg.férias ref.							
27/05/2024	9 2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		18.436,75
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0524							
28/05/2024	1 3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3,27
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
29/05/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		875,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
29/05/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		2.900,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
29/05/2024	3 3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		2.426,35
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
31/05/2024	1 3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001		19.164,11
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
31/05/2024	2 2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001		1.918,10
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/05/2024	3 2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001		90,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/05/2024	4 2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001		110,00
Histórico:	Vr rec de funcionários/mes							
31/05/2024	5 3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001		2.020,00
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

**Livro Diário Nº. 10**

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300)

ADMIN

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/05/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	589,97
Histórico:	Vr	contr de funcionários/mes						
31/05/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	194,61
Histórico:	Vr	devido a funcionários n/mês						
31/05/2024	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	38.266,50
Histórico:	Rec.	receita de serviços nf 052024						
31/05/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.	receita de serviços nf						
					<b>Total do mês de Maio:</b>			<b>148.633,93</b>
01/06/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	196,87
Histórico:	Vr	contr de empregados n/mês						
01/06/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	4.845,62
Histórico:	Vr	devido a empregados n/mês						
01/06/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	15,34
Histórico:	Vr	contr de funcionários/mes						
02/06/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	121,04
Histórico:	Vr	contr de empregados n/mês						
02/06/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.580,25
Histórico:	Vr	devido a empregados n/mês						
04/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.	receita de serviços nf						
04/06/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.	receita de serviços nf						
04/06/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.	receita de serviços nf						
04/06/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.	receita de serviços nf						
04/06/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.	receita de serviços nf						
05/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.	receita de serviços nf						
05/06/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.	receita de serviços nf						
07/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.	receita de serviços nf						
10/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.	receita de serviços nf						
10/06/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.	receita de serviços nf						
10/06/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.	receita de serviços nf						
10/06/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.	receita de serviços nf						
10/06/2024	5	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	195,00
Histórico:	Pg.	vale transporte ref.						
01/06/2024	6	2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	90,00
Histórico:	Pg.	Contribuição 0524						
12/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Rec.	receita de serviços nf						
12/06/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Rec.	receita de serviços nf						
14/06/2024	1	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	360,00
Histórico:	Pg.	desp.viagens ref.						

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (085) 32215300

Fortes Contábil 7.220,1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
14/06/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	432,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
18/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/06/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.821,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/06/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	450,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/06/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/06/2024	4	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
20/06/2024	5	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.533,10
Histórico:	Pg.FGTS ref. 0524							
20/06/2024	6	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.918,10
Histórico:	INSS 0524							
20/06/2024	6	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	589,97
Histórico:	IRRF 0524							
20/06/2024	7	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	26,00
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							
20/06/2024	8	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.040,94
Histórico:	Pg.simples ref. 0524							
21/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
21/06/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.821,60
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
21/06/2024	3	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	810,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
21/06/2024	4	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.494,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
21/06/2024	5	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	9,30
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
21/06/2024	6	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	74,71
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
21/06/2024	7	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	18,90
Histórico:	Pg. despesa bancária							
24/06/2024	1	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.309,27
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
24/06/2024	2	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,09
Histórico:	Pg.seguro ref.							
25/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
25/06/2024	2	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	159,20
Histórico:	Pg.plano de saude ref Odonto							
25/06/2024	3	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	144,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
27/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/06/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	277,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
28/06/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (62) 32215300

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
28/06/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.456,16
Histórico:	Pg.férias ref.							
28/06/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.409,31
Histórico:	Pg.férias ref.							
28/06/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	18.631,11
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0624							
28/06/2024	5	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.763,78
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
28/06/2024	6	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5,45
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
29/06/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	162,51
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
29/06/2024	2	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.041,04
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
29/06/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	219,95
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
29/06/2024	4	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.676,11
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
29/06/2024	7	1.01.05.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.530,78
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salario							
30/06/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	18.152,93
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
30/06/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.874,06
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/06/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	90,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/06/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	110,00
Histórico:	Vr rec de funcionários/mes							
30/06/2024	5	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.817,40
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
30/06/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	225,87
Histórico:	Vr contr de funcionários/mes							
30/06/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	194,61
Histórico:	Vr devido a funcionários n/mês							
30/06/2024	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	49.196,50
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 062024							
							Totais do mês de Junho:	<b>166.815,77</b>
01/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.900,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	78,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (62) 32215300

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	9 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	10 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	11 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	12 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/07/2024	13 3.01.01.07.01.0041	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	888,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
01/07/2024	14 3.01.01.07.01.0051	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	260,00
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
02/07/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/07/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/07/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/07/2024	4 1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Tranferencia							
03/07/2024	5 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
03/07/2024	6 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
03/07/2024	7 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
03/07/2024	8 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/07/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/07/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/07/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.988,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/07/2024	4 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/07/2024	5 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/07/2024	6 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/07/2024	7 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
05/07/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/07/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/07/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/07/2024	3 3.01.01.07.01.0042	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	117,60
Histórico:	Pg.despesas ref. CERTIDAO							
08/07/2024	4 3.01.01.07.01.0042	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	108,55
Histórico:	Pg.despesas ref. CERTIDAO							

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (085) 32215300

ADMIN

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
09/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/07/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/07/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/07/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/07/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/07/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/07/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/07/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/07/2024	6	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4,79
Histórico:	Pg juros							
11/07/2024	6	2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	90,00
Histórico:	Pg contribuição							
12/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
15/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
15/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	665,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
16/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
16/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.520,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/07/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32) 215300

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/07/2024	5 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/07/2024	6 3.01.01.07.01.0013	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.772,44
Histórico:	Pg.FGTS ref. 0624							
18/07/2024	7 3.01.01.01.03.0007	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.035,80
Histórico:	Pg.simples ref. 0624							
19/07/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	4 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	5 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	6 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	7 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	450,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	8 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	9 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	10 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	11 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	12 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/07/2024	13 1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.850,00
Histórico:	Transferencia							
19/07/2024	14 3.01.01.07.01.0041	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	914,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
19/07/2024	15 3.01.01.07.01.0012	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.191,97
Histórico:	INSS 0624							
19/07/2024	15 2.01.01.03.03.0008	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	241,21
Histórico:	IRRF 0624							
22/07/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
22/07/2024	2 3.01.01.07.01.0045	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	218,00
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							
22/07/2024	3 3.01.01.07.01.0056	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,09
Histórico:	Pg.seguro ref.							
23/07/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/07/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/07/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
24/07/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (85) 32215300

ADMIN  
Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
24/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.160,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
24/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
25/07/2024	1	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	65,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
25/07/2024	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	63,20
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
25/07/2024	3	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	153,07
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
26/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
26/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
26/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
26/07/2024	4	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.001,77
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
26/07/2024	5	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.193,35
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
29/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
29/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.600,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
29/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
29/07/2024	4	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Saque							
29/07/2024	5	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Saque							
29/07/2024	7	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	300,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros ref.							
29/07/2024	8	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	290,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros ref.							
29/07/2024	9	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	300,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros ref.							
30/07/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.600,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	6	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	7	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	9	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20.008,39

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (62) 32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0624							
30/07/2024	10	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	179,10
Histórico:	Pg.plano de saude ref ODONTO							
30/07/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	12	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	13	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.900,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/07/2024	14	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/07/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	19.892,93
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
31/07/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.876,86
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/07/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	60,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/07/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	110,00
Histórico:	Vr rec de funcionários/mes							
31/07/2024	5	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.800,00
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
31/07/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	443,07
Histórico:	Vr contr de funcionários/mes							
31/07/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	194,61
Histórico:	Vr devido a funcionários n/mês							
31/07/2024	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	80.584,50
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 072024							
31/07/2024	10	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.000,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros ref.							
31/07/2024	11	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	222,41
Histórico:	Vr rendimento de aplicação financeira							
31/07/2024	12	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	1.692,50
Histórico:	Vr rendimento de aplicação financeira							
31/07/2024	13	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	430,85
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
							Totais do mês de Julho:	272.118,96
01/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/08/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/08/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/08/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/08/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/08/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/08/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/08/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
quarta-feira, 8 de janeiro de 2025		09:20:21						Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/08/2024	6 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/08/2024	7 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/08/2024	8 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/08/2024	9 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/08/2024	10 3.01.01.07.01.0041	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	638,42
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
02/08/2024	11 3.01.01.07.01.0041	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	812,57
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
05/08/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
05/08/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
05/08/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
05/08/2024	4 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
05/08/2024	5 3.01.01.07.01.0041	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	216,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
05/08/2024	6 1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Tranferencia							
05/08/2024	7 1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Tranferencia							
06/08/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
06/08/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
06/08/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
06/08/2024	4 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
06/08/2024	5 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
06/08/2024	6 3.01.01.07.01.0041	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	266,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
07/08/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/08/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/08/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/08/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/08/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/08/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.200,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/08/2024	4 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (85) 32215300

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
09/08/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/08/2024	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.850,00
Histórico:	Tranferencia							
09/08/2024	8	2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	60,00
Histórico:	Pg. Contribuição 0727							
12/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/08/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
14/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
14/08/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	902,86
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
14/08/2024	3	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	815,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
15/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
15/08/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	172,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
15/08/2024	3	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	19,85
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
19/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/08/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	65,64
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
19/08/2024	3	3.01.01.07.01.0059	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	100,00
Histórico:	Pg.desp.festas e comemorações ref.							
19/08/2024	4	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.414,64
Histórico:	INSS 0724							
19/08/2024	4	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	443,07
Histórico:	IRRF 0727							
19/08/2024	5	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	80,00
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							
19/08/2024	6	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	6.789,49
Histórico:	Pg.simples ref. 0724							
19/08/2024	7	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.091,22
Histórico:	Pg.FGTS ref. 0724							
21/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
21/08/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.821,60
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
21/08/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	6.000,00
Histórico:	Pg.adiantamento salário							
22/08/2024	1	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,15
Histórico:	Pg.seguro ref.							
23/08/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/08/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
26/08/2024	1	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.095,89
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
26/08/2024	2	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.001,77

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (-32215300)

ADMIN

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
26/08/2024	3 3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		153,07
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
27/08/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/08/2024	2 3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		295,23
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
27/08/2024	3 3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		318,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
27/08/2024	4 3.01.01.07.01.0073	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		32,50
Histórico:	Pg.frete ref.							
27/08/2024	5 3.01.01.07.01.0059	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		37,00
Histórico:	Pg.desp.festas e comemorações ref.							
29/08/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		2.900,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
29/08/2024	2 2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		26.665,48
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0824							
29/08/2024	3 2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		599,72
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0824							
29/08/2024	4 3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.317,15
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
29/08/2024	5 3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		179,10
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
30/08/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		875,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/08/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/08/2024	1 3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001		26.396,80
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
31/08/2024	2 2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001		2.616,79
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/08/2024	3 2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001		105,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/08/2024	4 2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001		303,13
Histórico:	Vr rec de funcionários/mes							
31/08/2024	5 3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001		2.590,48
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
31/08/2024	6 2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001		881,18
Histórico:	Vr contr de funcionários/mes							
31/08/2024	7 2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001		497,74
Histórico:	Vr devido a funcionários n/mês							
31/08/2024	8 3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001		2.082,04
Histórico:	vr deivo a funcionários							
31/08/2024	9 1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		51.366,50
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 082024							
							Totais do mês de Agosto:	211.588,98
								981,00
02/09/2024	1 3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		450,85
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
02/09/2024	2 3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.850,00
Histórico:	Pg.despesas ref. mat grafico							
04/09/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		108,55
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
05/09/2024	1 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		Continua...

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 09:20:21

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

ADMIN

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Fortes Contábil 7.220.1

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (85) 32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.despesas ref. certidao							
05/09/2024	2 3.01.01.07.01.0042	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	117,60
Histórico:	Pg.despesas ref. certidão							
06/09/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/09/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/09/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/09/2024	3 3.01.01.07.01.0041	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	349,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
10/09/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/09/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/09/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/09/2024	4 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/09/2024	5 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
0/09/2024	6 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/09/2024	7 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/09/2024	8 3.01.01.07.01.0051	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	502,00
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
10/09/2024	9 3.01.01.07.01.0051	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	502,00
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
10/09/2024	10 2.01.01.03.01.0006	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	105,00
Histórico:	Pg. Contribuição 0824							
11/09/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/09/2024	2 2.01.01.03.01.0010	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.989,98
Histórico:	Pg.férias ref.							
14/09/2024	1 2.01.01.03.01.0010	0001	001		3.01.01.07.01.0012	0001	001	173,53
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
14/09/2024	2 3.01.01.07.01.0043	0001	001		2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.163,51
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
16/09/2024	1 3.01.01.07.01.0041	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	15,75
Histórico:	Pg.desp.viagens ref. uber							
16/09/2024	2 3.01.01.07.01.0059	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	100,00
Histórico:	Pg.desp.festas e comemorações ref.							
17/09/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/09/2024	2 3.01.01.07.01.0045	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	134,00
Histórico:	Pg.despesas ref. exames							
17/09/2024	3 3.01.01.01.03.0007	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.656,68
Histórico:	Pg.simples ref. 0824							
18/09/2024	1 3.01.01.07.01.0012	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.841,01
Histórico:	inss 0824							
18/09/2024	1 2.01.01.03.03.0008	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	881,18
Histórico:	irrf 0824							

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (62) 32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
18/09/2024	2	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.320,10
Histórico:	Pg.FGTS ref. 0824							
20/09/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/09/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/09/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/09/2024	4	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.164,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
20/09/2024	5	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	9,28
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
20/09/2024	6	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	75,69
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
20/09/2024	7	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	19,11
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
23/09/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/09/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.192,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/09/2024	3	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	660,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
23/09/2024	4	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.194,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
23/09/2024	5	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,15
Histórico:	Pg.seguro ref.							
24/09/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
24/09/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	144,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
24/09/2024	3	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.001,77
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
25/09/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
25/09/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
25/09/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
25/09/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
25/09/2024	5	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	153,07
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
26/09/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	27.309,09
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0824							
26/09/2024	2	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.973,35
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
26/09/2024	3	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	218,90
Histórico:	Pg.despesas ref. plano odontologico							
26/09/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.642,33
Histórico:	Pg.funcionários ref. 0824							
27/09/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/09/2024	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32)215300

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
30/09/2024	1 3.01.01.07.01.0003	0001	001		2.01.01.03.01.0010	0001	001	31.506,97
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
30/09/2024	2 2.01.01.03.01.0010	0001	001		3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.891,78
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/09/2024	3 2.01.01.03.01.0010	0001	001		2.01.01.03.01.0006	0001	001	105,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/09/2024	4 2.01.01.03.01.0010	0001	001		2.01.01.03.01.0003	0001	001	333,52
Histórico:	Vr contr de funcionarios							
30/09/2024	5 2.01.01.03.01.0010	0001	001		1.01.05.01.03.0001	0001	001	903,13
Histórico:	Vr rec de funcionarios/mes							
30/09/2024	6 3.01.01.07.01.0003	0001	001		2.01.01.03.01.0010	0001	001	4.000,00
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
30/09/2024	7 2.01.01.03.01.0010	0001	001		2.01.01.03.03.0008	0001	001	824,38
Histórico:	Vr contr de funcionarios/mes							
30/09/2024	8 2.01.01.03.01.0010	0001	001		3.01.01.07.01.0006	0001	001	497,74
Histórico:	Vr devido a funcionarios n/mês							
30/09/2024	9 1.01.03.01.0001	0001	001		3.01.01.01.01.0006	0001	001	46.616,17
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 0924							
30/09/2024	10 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.900,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
01/10/2024	11 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.821,60
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
					Totais do mês de Setembro:			<b>193.112,67</b>
01/10/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	226,71
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
03/10/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
03/10/2024	2 3.01.01.07.01.0051	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	260,00
Histórico:	Vale transporte							
03/10/2024	2 3.01.01.07.01.0041	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	alimentação							
04/10/2024	1 3.01.01.09.01.0008	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	6,53
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
10/10/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/10/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/10/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/10/2024	4 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/10/2024	5 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/10/2024	6 2.01.01.03.01.0006	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	105,00
Histórico:	Pg. Contribuição 0924							
10/10/2024	7 2.01.01.03.01.0003	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	333,52
Histórico:	Pg. Contribuição							
11/10/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/10/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/10/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (85) 32215300

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
14/10/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
15/10/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
15/10/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	450,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
16/10/2024	1 3.01.01.07.01.0073	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	20,70
Histórico:	Uber							
16/10/2024	1 3.01.01.07.01.0042	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	79,30
Histórico:	Led							
17/10/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/10/2024	2 3.01.01.07.01.0013	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.693,59
Histórico:	Pg.FGTS ref. 0924							
17/10/2024	3 3.01.01.07.01.0012	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.220,63
Histórico:	INSS 0924							
17/10/2024	3 2.01.01.03.03.0008	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	824,38
Histórico:	IRRF 0924							
17/10/2024	4 3.01.01.01.03.0007	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.368,51
Histórico:	Pg.simples ref. 0924							
18/10/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/10/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/10/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	450,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/10/2024	4 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/10/2024	5 3.01.01.07.01.0041	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	246,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
21/10/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
21/10/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
21/10/2024	3 3.01.01.07.01.0045	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	242,00
Histórico:	Pg.despesas ref. EXAMES							
21/10/2024	4 1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.07.01.01.01.0001	0001	001	95.000,00
Histórico:	Rec.valor para aumento de capital							
21/10/2024	5 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.01.01.01.0001	0001	001	95.000,00
Histórico:	Pg.deposito							
21/10/2024	6 1.01.01.07.01.0001	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	95.000,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
22/10/2024	1 3.01.01.07.01.0056	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,15
Histórico:	Pg.seguro ref.							
23/10/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/10/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
24/10/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
24/10/2024	2 3.01.01.07.01.0073	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	11,60
Histórico:	Pg.frete ref.							

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (085) 32215300

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
25/10/2024	1	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.302,85
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
25/10/2024	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	153,07
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
28/10/2024	1	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.233,35
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
29/10/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
29/10/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.479,00
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	3	3.01.01.07.01.0059	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	344,00
Histórico:	Pg.desp.festas e comemorações ref.							
29/10/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.244,69
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	5	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.479,00
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.332,86
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.496,48
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	8	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.333,11
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	9	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.079,00
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	10	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.995,20
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	11	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.479,00
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	12	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	238,80
Histórico:	Pg.despesas ref. Plano odonto							
29/10/2024	13	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.479,00
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	14	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.672,65
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
29/10/2024	15	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.478,68
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1024							
30/10/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/10/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/10/2024	3	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	30,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
31/10/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	36.858,91
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
31/10/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	3.332,21
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/10/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	105,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/10/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	903,13
Histórico:	Vr rec de funcionários/mes							
31/10/2024	5	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	4.400,00
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
31/10/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	872,16

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (85) 32215300

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr contr de funcionários/mes							
31/10/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	497,74
Histórico:	Vr devido a funcionários n/mês							
31/10/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.900,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/10/2024	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	47.266,17
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 1024							
31/10/2024	11	3.01.01.07.01.0059	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	228,00
Histórico:	Pg.desp.festas e comemorações ref.							
31/10/2024	12	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	269,38
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
31/10/2024	13	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	1.715,46
Histórico:	Vr.rendimento de aplicação financeira							
31/10/2024	14	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	446,58
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
					Totais do mês de Outubro:			476.801,00
01/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/11/2024	1	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.652,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
05/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
06/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
07/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
07/11/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/11/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/11/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/11/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/11/2024	5	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
08/11/2024	6	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	117,60
Histórico:	Pg.despesas ref. Certidão							
08/11/2024	7	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	108,55
Histórico:	Pg.despesas ref. Certidão							
08/11/2024	8	2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	105,00
Histórico:	Pg. Contribuição 1024							
10/11/2024	1	3.01.01.07.03.0011	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	100,21
Histórico:	Pg taxa n/data							
11/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.821,60
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/11/2024	2	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	674,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
12/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/11/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (085) 32215300

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/11/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		2.300,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/11/2024	4 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/11/2024	5 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/11/2024	6 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.000,00
Histórico:	Saque							
12/11/2024	7 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.000,00
Histórico:	Saque							
13/11/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.930,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/11/2024	1 3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.374,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
19/11/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		2.150,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/11/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/11/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		450,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
19/11/2024	4 3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		110,00
Histórico:	Pg.vale transporte ref. Estagiaria							
19/11/2024	5 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		4.546,22
Histórico:	Pg.simples ref. 1024							
19/11/2024	6 3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.487,53
Histórico:	pg inss 1024							
19/11/2024	6 2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		872,16
Histórico:	IRRF 1024							
19/11/2024	7 3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		2.948,65
Histórico:	Pg.FGTS ref. 1024							
19/11/2024	8 3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		110,00
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
21/11/2024	1 3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1,08
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
22/11/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		2.150,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
22/11/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.681,90
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
22/11/2024	4 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
22/11/2024	5 3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		219,15
Histórico:	Pg.seguro ref.							
25/11/2024	1 1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		942,23
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salario							
25/11/2024	2 1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		2.127,51
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salario							
25/11/2024	3 1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		376,89
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salario							
25/11/2024	4 1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		540,83
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salario							
25/11/2024	5 1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.241,04
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salario							

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

ADMIN

Fortes Contábil 7.220.1

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (085) 32215300

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
25/11/2024	6	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	659,56
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salario							
25/11/2024	7	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.889,21
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salario							
25/11/2024	8	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.130,67
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salario							
25/11/2024	9	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	565,34
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salario							
25/11/2024	10	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.256,30
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salario							
25/11/2024	11	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	282,62
Histórico:	Pg.adiantamento 13o.salario							
25/11/2024	12	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.302,85
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
25/11/2024	13	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	153,07
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
26/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	68,93
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
26/11/2024	2	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	18,38
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
27/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/11/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.400,14
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/11/2024	3	3.01.01.07.01.0041	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.043,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
28/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
28/11/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.900,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
28/11/2024	3	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.301,90
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
29/11/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
29/11/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
29/11/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.597,46
Histórico:	Pg.férias ref.							
29/11/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.358,24
Histórico:	Pg.férias ref.							
29/11/2024	5	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	33.683,36
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1124							
29/11/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.441,07
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1124							
29/11/2024	7	3.01.01.07.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	248,88
Histórico:	Pg.plano de saude ref Odonto							
29/11/2024	8	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.545,50
Histórico:	Pg.férias ref.							
29/11/2024	9	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
30/11/2024	2	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	37.698,91
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
30/11/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	3.332,21

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (85) 32215300

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/11/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	105,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/11/2024	5	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	600,00
Histórico:	Vr rec de funcionários/mes							
30/11/2024	6	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.452,63
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
30/11/2024	7	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	872,16
Histórico:	Vr contr de funcionários/mes							
30/11/2024	8	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	497,74
Histórico:	Vr devido a funcionários n/mês							
30/11/2024	9	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	129,57
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/11/2024	10	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.675,07
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
30/11/2024	11	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	209,95
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/11/2024	12	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.568,19
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
30/11/2024	13	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	239,22
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
30/11/2024	14	3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.836,68
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
30/11/2024	17	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	12.012,00
Histórico:	Pg a funcionários n/data							
30/11/2024	18	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.127,51
Histórico:	Vr.devido n/mês							
30/11/2024	19	1.01.05.01.03.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	4.106,55
Histórico:	Vr transferido p/regularizar							
30/11/2024	20	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	9.884,69
Histórico:	Vr.devido n/mês							
30/11/2024	21	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	38.566,50
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 112024							
								<b>Totais do mês de Novembro: 258.431,21</b>
02/12/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.930,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/12/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/12/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
02/12/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.821,60
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
03/12/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
03/12/2024	2	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	788,00
Histórico:	Pg.despesas ref. reforma							
04/12/2024	1	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/12/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
04/12/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
05/12/2024	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	709,17
quarta-feira, 8 de janeiro de 2025		09:20:21						Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300)

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
05/12/2024	2 2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001		223,47
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
05/12/2024	3 3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001		3.309,46
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
05/12/2024	4 3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001		2.127,51
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
05/12/2024	5 2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0003	0001	001		1.241,04
Histórico:	Vr devido a Funcionarios n/mês							
05/12/2024	6 2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001		303,13
Histórico:	Vr devido a funcionarios n/mês							
05/12/2024	8 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
05/12/2024	9 3.01.01.07.01.0043	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001		4.255,01
Histórico:	Vr.devido n/mês							
06/12/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		2.300,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
06/12/2024	2 2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		8.633,51
Histórico:	Pg.rescisão ref.							
09/12/2024	1 1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		500,00
Histórico:	Tranferencia							
09/12/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/12/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/12/2024	4 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/12/2024	5 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
10/12/2024	6 2.01.01.03.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		105,00
Histórico:	Pg. Contribuição							
11/12/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		2.150,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
11/12/2024	2 3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		204,18
Histórico:	Pg.despesas ref. taxa alvara							
12/12/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/12/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
13/12/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		1.821,60
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/12/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/12/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/12/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/12/2024	4 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		450,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/12/2024	5 1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		500,00
Histórico:	Tranferencia							
18/12/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		2.900,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							

**Livro Diário Nº. 10**

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (085) 32215300

ADMIN  
 Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
18/12/2024	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	8.493,70
Histórico:	Pg.13o.Salário ref. 2024							
18/12/2024	3	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.051,35
Histórico:	Pg.13o.Salário ref. 2024							
18/12/2024	4	3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	188,00
Histórico:	Pg.despesas ref. exames							
18/12/2024	5	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.909,57
Histórico:	Pg.FGTS ref. 1124							
18/12/2024	6	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
19/12/2024	1	3.01.01.07.01.0059	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	230,00
Histórico:	Pg.desp.festas e comemorações ref.							
19/12/2024	2	3.01.01.07.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	998,80
Histórico:	Pg.FGTS ref. 1324							
20/12/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.230,02
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
20/12/2024	2	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	12.775,33
Histórico:	Vr devido a empregados n/mês							
20/12/2024	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	710,52
Histórico:	Vr contr de funcionários/mes							
20/12/2024	5	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	9.545,05
Histórico:	Pg funcionários n/data							
20/12/2024	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0003	0001	001	289,74
Histórico:	Vr transferido p/regulizar							
20/12/2024	9	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.150,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/12/2024	10	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/12/2024	11	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.07.01.0009	0001	001	20.000,00
Histórico:	Tranferencia							
20/12/2024	12	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.487,53
Histórico:	INSS 1124							
20/12/2024	12	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	872,16
Histórico:	IRRF 1124							
20/12/2024	13	3.01.01.07.01.0012	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.230,02
Histórico:	Pg.INSS ref. 1324							
20/12/2024	14	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.789,43
Histórico:	Pg.simples ref. 1124							
20/12/2024	15	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	11,09
Histórico:	Vr rendimento de aplicação financeira							
20/12/2024	16	1.01.01.07.01.0001	0001	001	3.01.01.05.01.0007	0001	001	76,70
Histórico:	Vr rendimento de aplicação financeira							
20/12/2024	17	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	19,75
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
20/12/2024	19	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0003	0001	001	12.012,20
Histórico:	Vr transferido p/regularizar							
20/12/2024	20	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	12.012,20
Histórico:	Vr.devido n/mês							
23/12/2024	2	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/12/2024	3	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	875,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/12/2024	4	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32) 215300

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/12/2024	5 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
23/12/2024	6 3.01.01.07.01.0041	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	36,00
Histórico:	Pg.desp.viagens ref.							
23/12/2024	7 3.01.01.07.01.0006	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.302,85
Histórico:	Pg.plano de saude ref							
23/12/2024	8 3.01.01.07.01.0051	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.673,35
Histórico:	Pg.vale transporte ref.							
23/12/2024	9 3.01.01.07.01.0056	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	219,15
Histórico:	Pg.seguro ref.							
24/12/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
24/12/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
24/12/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	400,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
24/12/2024	4 3.01.01.09.01.0008	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	153,07
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
27/12/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.850,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/12/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.529,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/12/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.681,90
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/12/2024	4 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.821,60
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
27/12/2024	5 2.01.01.03.01.0010	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	28.400,83
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1224							
27/12/2024	6 3.01.01.07.01.0006	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	228,14
Histórico:	Pg.plano de saude ref ODONTO							
27/12/2024	7 2.01.01.03.01.0010	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.500,29
Histórico:	Pg.funcionários ref. 1224							
27/12/2024	8 3.01.01.09.01.0008	0001	001		1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
Histórico:	Pg. despesa bancaria							
30/12/2024	1 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.700,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/12/2024	2 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.300,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/12/2024	3 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/12/2024	4 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	550,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/12/2024	5 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.111,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
30/12/2024	6 1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.01.03.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/12/2024	1 3.01.01.07.01.0012	0001	001		2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.530,48
Histórico:	Vr.devido n/mês							
31/12/2024	8 3.01.01.07.01.0003	0001	001		2.01.01.03.01.0010	0001	001	29.093,96
Histórico:	Vr devido a empegados n/mês							
31/12/2024	9 2.01.01.03.01.0010	0001	001		3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.573,77
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (85) 32215300

Fortes Contábil 7.220,1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2024	10	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0006	0001	001	105,00
Histórico:	Vr contr de empregados n/mês							
31/12/2024	11	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	600,00
Histórico:	Vr rec de funcionários/mes							
31/12/2024	12	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	4.000,00
Histórico:	Vr devido a funcionario/mes							
31/12/2024	13	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	159,46
Histórico:	Vr contr de funcionários/mes							
31/12/2024	14	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0006	0001	001	194,61
Histórico:	Vr devido a funcionários n/mês							
31/12/2024	15	3.01.01.07.01.0051	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	440,00
Histórico:	Vr.devido n/mês							
31/12/2024	16	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	150.079,50
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/12/2024	17	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.100,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/12/2024	21	3.01.01.01.01.0006	0001	001				718.829,74
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	3.01.01.05.01.0007	0001	001				7.973,67
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	3.01.01.07.01.0009	0001	001				20.000,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				2.067,30
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				100,21
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				27.464,98
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				27.950,94
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				34.244,86
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				40.990,21
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				45.426,65
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				24.787,53
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				64,80
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				7.440,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				2.629,38
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				450,85
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				788,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				1.039,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				1.794,04
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				1.942,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

Continua...

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (62) 32215300

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				2.713,29
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				38.205,49
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				371.164,28
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21	6.01	0001	001				115.539,60
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	21				2.07.07.01.01.0001	0001	001	115.539,60
Histórico:	Vr.lucro d/exercicio				3.01.01.01.03.0007	0001	001	38.205,49
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0003	0001	001	371.164,28
Histórico:	Vr.encerramento do exercício				3.01.01.07.01.0006	0001	001	45.426,65
Histórico:	Vr.encerramento do exercício				3.01.01.07.01.0008	0001	001	7.440,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício				3.01.01.07.01.0013	0001	001	27.464,98
Histórico:	Vr.encerramento do exercício				3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.794,04
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0041	0001	001	34.244,86
Histórico:	Vr.encerramento do exercício				3.01.01.07.01.0042	0001	001	2.713,29
Histórico:	Vr.encerramento do exercício				3.01.01.07.01.0043	0001	001	27.950,94
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0044	0001	001	24.787,53
Histórico:	Vr.encerramento do exercício				3.01.01.07.01.0045	0001	001	1.942,00
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0051	0001	001	40.990,21
Histórico:	Vr.encerramento do exercício				3.01.01.07.01.0056	0001	001	2.629,38
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0059	0001	001	1.039,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício				3.01.01.07.01.0064	0001	001	788,00
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0066	0001	001	450,85
Histórico:	Vr.encerramento do exercício				3.01.01.07.01.0073	0001	001	64,80
31/12/2024	21				3.01.01.07.03.0011	0001	001	100,21
Histórico:	Vr.encerramento do exercício				3.01.01.09.01.0008	0001	001	2.067,30
31/12/2024	21				6.01	0001	001	20.000,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício				6.01	0001	001	7.973,67
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							Continua...

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

09:20:21

## Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (62) 32215300

Fortes Contábil 7.220.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2024	21				6.01	0001	001	718.829,74
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							<b>Totais do mês de Dezembro:</b> 1.905.635,52

## Balanço Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32215300)

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Fortes Contábil 7.220.1

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2024
1	*** Ativo ***		
1.01	Ativo Circulante	130.517,15 D	340.140,62 D
1.01.01	Disponibilidades	44.823,05 D	238.096,44 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4.284,32 D	5.652,05 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.284,32 D	5.652,05 D
1.01.01.01.0001	Caixa	4.284,32 D	5.652,05 D
1.01.01.02	Bancos	21.336,31 D	16.640,92 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	21.336,31 D	16.640,92 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	21.336,31 D	16.640,92 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	19.202,42 D	215.803,47 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	19.202,42 D	215.803,47 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA	19.202,42 D	215.803,47 D
1.01.03	Clientes	85.694,10 D	102.044,18 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	85.694,10 D	102.044,18 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	85.694,10 D	102.044,18 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	85.694,10 D	102.044,18 D
1.07	Ativo não Circulante	82.023,70 D	82.023,70 D
1.07.04	Imobilizado	82.023,70 D	82.023,70 D
1.07.04.01	Bens em Operação	82.023,70 D	82.023,70 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	82.023,70 D	82.023,70 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	52.000,00 D	52.000,00 D
1.07.04.01.01.0007	CONSORCIO	30.023,70 D	30.023,70 D
Total Ativo		212.540,85 D	422.164,32 D
2	*** Passivo ***	212.540,85 C	422.164,32 C
2.01	Passivo Circulante	2.184,05 C	3.505,46 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.184,05 C	3.505,46 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.184,05 C	3.505,46 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	369,68 C	2.635,48 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	2.530,48 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	257,49 C	0,00
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	112,19 C	105,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.814,37 C	869,98 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1.814,37 C	869,98 C
2.07	Patrimônio Líquido	210.356,80 C	418.658,86 C

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos  
 Contador  
 CPF 066.475.373-68  
 RG 180.154 SSP-PI  
 PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso  
 Socia Administradora  
 CPF 160.754.473-34  
 RG 218.425 SSP PI

## Balanço Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (085) 32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

CÂMARA MUNICIPAL  
Página 39 de 44  
Proc. 25/2024  
Fis. *MS*  
Rubrica: ADMIN  
*K*

Fortes Contábil 7.220.1

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2024
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	145.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	160.356,80 C	273.658,86 C
2.07.07.01	Outras Contas	160.356,80 C	273.658,86 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	160.356,80 C	273.658,86 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	160.356,80 C	273.658,86 C
Total Passivo		212.540,85 C	422.164,32 C

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP-PI  
PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso  
Socia Administradora  
CPF 160.754.473-34  
RG 218.425 SSP PI

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (32) 215300

Estabelecimentos: 0001 - DIGITAL; Centros de Resultado: 001 - Geral

Fortes Contábil 7.220,1

Conta	Descrição	01/01/2024
		a
		31/12/2024
(+)	010 Receita Bruta Operacional	718.829,74
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	718.829,74
010.01.03	Vendas de Serviços	718.829,74
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	718.829,74 C
(-)	020 Deduções da Receita	38.205,49
020.01	Impostos Faturados	38.205,49
020.01.05	Simples	38.205,49
3.01.01.01.03.0007	Simples	38.205,49 D
(=)	030 Receita Líquida	680.624,25
(=)	060 Lucro Bruto	680.624,25
(-)	070 Despesas Operacionais	565.084,65
070.01	Despesas Administrativas	570.890,81
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	570.890,81 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	371.164,28 D
3.01.01.07.01.0006	Plano de Saude	45.426,65 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	7.440,00 D
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	( 20.000,00) C
3.01.01.07.01.0013	FGTS	27.464,98 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	1.794,04 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	34.244,86 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	2.713,29 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	27.950,94 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	24.787,53 D
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	1.942,00 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	40.990,21 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	2.629,38 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	1.039,00 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	788,00 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	450,85 D
3.01.01.07.01.0073	Fretes	64,80 D
070.03	Despesas Tributárias	100,21
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	100,21 D
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	100,21 D
070.04	Resultado Financeiro	(5.906,37)
070.04.01	Receitas Financeiras	(7.973,67)

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos  
 Contador  
 CPF 066.475.373-68  
 RG 180.154 SSP-PI  
 PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso  
 Socia Administradora  
 CPF 160.754.473-34  
 RG 218.425 SSP PI

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Continua...

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (085) 32215300

Estabelecimentos: 0001 - DIGITAL; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024
		a
		31/12/2024
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	7.973,67 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	7.973,67 C
070.04.02	Despesas Financeiras	2.067,30
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	2.067,30 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	2.067,30 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	115.539,60
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	115.539,60
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	115.539,60

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos  
 Contador  
 CPF 066.475.373-68  
 RG 180.154 SSP-PI  
 PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso  
 Socia Administradora  
 CPF 160.754.473-34  
 RG 218.425 SSP PI

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 13.218.878/0001-40

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Complemento: SALA 07, N.º: 929, Bairro: Centro, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 60001370, Telefone: (085) 32215300

NIRE: 22200339484 - Data: 24/01/2011

Fortes Contábil 7.220.1

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos.

- As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:
- O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
  - O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
  - O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
  - O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

**Nota 3 - Patrimônio Líquido****3.1 - Capital**

O Capital Social está representado por 145.000 (cento e quarenta e cinco mil quotas) no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP-PI  
PI 2.766

Maria do Carmo de Araujo Barroso  
Socia Administradora  
CPF 160.754.473-34  
RG 218.425 SSP PI

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 43, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

Teresina, 31/12/2024

---

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PI 2766

---

MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO  
Administrador, Sócio  
CPF 160.754.473-34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL  
Página 44 de 44  
Fls. 130  
Rubrica: *[Assinatura]*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/01/2025 16:23 SOB N°  
20250012219.  
PROTOCOLO: 250012219 DE 08/01/2025. NIRE: 22200339484.  
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 08/01/2025  
piauidigital.pi.gov.br

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 43, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, município Teresina, CNPJ nº 13.218.878/0001-40, Número de Registro (NIRE) 22200339484.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.



Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/01/2011

Ato constitutivo: 22200339484

Teresina, 01/01/2024

---

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PI 2766

---

MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO  
Administrador, Sócio  
CPF 160.754.473-34



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 43, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

Teresina, 31/12/2024

---

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PI 2766

---

MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO  
Administrador, Sócio  
CPF 160.754.473-34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL  
Página 44 de 44  
Fls. 25/01/2023  
Rubrica: *[Assinatura]*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/01/2025 16:23 SOB N°  
20250012219.  
PROTOCOLO: 250012219 DE 08/01/2025. NIRE: 22200339484.  
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 08/01/2025  
piauidigital.pi.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00002700  
Nome: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CPF: 066.475.373-68  
CRC/UF n.º PI-002766/O Categoría: CONTADOR  
Validade: 01/09/2024  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 066.475.373-68 Controle : 1433.1375.1688.2002



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL**

CÂMARA MUNICIPAL  
Proc. nº 2024  
Fls. 1  
Rubrica: J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO N° 3692470**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA**

**CNPJ: 13218878000140, REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO CARMO DE ARAUJO**

**BARROSO**

**ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE N°929-SALA 07**

**BAIRRO: CENTRO SUL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 27 de Janeiro de 2025 às 08 h 30 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 3692470. Código verificador: B65E0.594CC.499FD.D3022



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Câmara Municipal de Paulino Neves declaramos à quem possa interessar, que a empresa **DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **13.218.878/0001-40**, com o nome fantasia **DIGITAL INFORMATICA**, estabelecida na Rua Coelho de Rezende, 929, Sala 07, Centro Sul, 64.001-370, Teresina, Piauí.

Desenvolvendo prestação de serviços de licenciamento e locação de software integrados para Gestão Pública.

- Prestação de serviços de licenciamento e locação de software integrados para Gestão Pública. Também centraliza informações e fornece dados para o aperfeiçoamento dos softwares, conversão, treinamento presencial e remoto, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online, para suprir as necessidades da entidade contratante. Os serviços foram realizados com os seguintes sistemas:
  - SOFTWARE DE CONTABILIDADE/TRANSPARÊNCIA
  - SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO|
  - PORTAL DA TRANSPARENCIA

Declaramos ainda que a empresa acima citada cumpre com suas obrigações tendo entregue os produtos e serviços conforme as especificações solicitadas de forma rápida e eficiente.

Paulino Neves – Maranhão em, 20 de Março de 2024.

MANOEL ROCHA  
DOS REIS:  
79928226334

Digitally signed by MANOEL ROCHA DOS REIS:79928226334  
OU=Cidade,O=Brasil,C=AC,SOLUTI Multipla v5,  
OU=7788104001225,O=Digital,OU=Certificado PF A1,  
CN=MANOEL ROCHA DOS REIS:79928226334  
Reason: I am the author of this document  
Location:

**MANOEL ROCHA DOS REIS**  
PRESIDENTE

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00002524</b>																						
	Data e Hora de Emissão <b>14/03/2024 17:24:59</b>																						
	Código de Verificação <b>61137c3f</b>																						
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>																							
 <p>Nome/Razão Social: <b>DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME</b>    CPF/CNPJ: <b>13.218.878/0001-40</b>    Endereço: <b>RUA COELHO DE RESENDE, Nº929 - SALA:07; - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-370</b>    Município: <b>TERESINA</b></p>	Inscrição Municipal : <b>105521-6</b>																						
	UF: <b>MA</b> E-mail: <b>cmpaulinoneves@gmail.com</b>																						
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>																							
<p>Nome/Razão Social: <b>CAMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b>    CPF/CNPJ: <b>01.700.124/0001-42</b>    Endereço: <b>RUA RIO NOVO S/N, Nº01 - BAIRRO CENTRO - CEP:65585-000</b>    Município: <b>PAULINO NEVES</b></p>	UF: <b>MA</b> E-mail: <b>cmpaulinoneves@gmail.com</b>																						
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>																							
<p><b>Descrição:</b>    CONTA BANCÁRIA:    DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA    AGENCIA: 4249-8, C/C: 50292-8, BANCO DO BRASIL</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE SCPI, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2024</td> <td>1</td> <td>1000,00</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL SIP, REF. AO MES DE FEVEREIRO/2024</td> <td>1</td> <td>1000,00</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA, REF MES DE FEVEREIRO/2024</td> <td>1</td> <td>900,00</td> <td>900,00</td> </tr> </tbody> </table>				Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE SCPI, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2024	1	1000,00	1.000,00	SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL SIP, REF. AO MES DE FEVEREIRO/2024	1	1000,00	1.000,00	SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA, REF MES DE FEVEREIRO/2024	1	900,00	900,00
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$																			
SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE SCPI, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2024	1	1000,00	1.000,00																			
SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL SIP, REF. AO MES DE FEVEREIRO/2024	1	1000,00	1.000,00																			
SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA, REF MES DE FEVEREIRO/2024	1	900,00	900,00																			
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>																							
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>																			
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.900,00</b>																							
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 0,00</b>	Aliquota: <b>R\$ * *</b>	Valor do ISS: <b>R\$ * *</b>																				
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>																							
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>03/2024</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>																					
Local da Prestação do Serviço: <b>PAULINO NEVES/MA</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>																					
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>																					
CNAE: <b>620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO</b>																							
Serviço: <b>0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.</b>																							
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																							



## CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2024

CONTRATO N° 002/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2023

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA E A EMPRESA DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, na cidade de Paulino Neves/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.700.124/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **Manoel Rocha dos Reis**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000066189896-2 SSP-MA e CPF nº 799.282.263-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.218.878/0001-40, sediada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07, Centro-Sul, Teresina-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, portadora da Carteira de Identidade nº 3654906, expedida pela SSP-PI, e CPF nº 600.876.523-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 040/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema contábil para atender as demandas da Câmara Municipal de Paulino Neves – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais)** para



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Paulino Neves – CMPN**  
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA  
CNPJ 01.700.124/0001-42

CÂMARA MUNICIPAL  
Proc. nº 152025  
Fls. 132  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Nº _____
_____
_____
RUBRICA

o período de 12(doze) meses.

ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE MÊS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Sistema Integrado de Contabilidade	MÊS	12	1.000,00	12.000,00
2	Sistema Integrado de Pessoal (RH)	MÊS	12	1.000,00	12.000,00
3	Hospedagem de dados e integração da execução orçamentária para o Portal da Transparência	MÊS	12	900,00	10.800,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

1 CAMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES  
01 PODER LEGISLATIVO  
01 01 CAMARA MUNICIPAL  
01 01 CAMARA MUNICIPAL 00  
01 Legislativa  
01 031 Ação Legislativa  
01 0001 GESTÃO LEGISLATIVA 031  
01 031 0001 2001 0000 MANUT. DAS ATIV. ADM. E LEGISLATIVA DA CAMARA  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Paulino Neves – CMPN**  
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA  
CNPJ 01.700.124/0001-42

CÂMARA MUNICIPAL  
25/10/2018  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RUBRICA

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a)** Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pela CONTRATANTE;
- b)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termode Referência ou na minuta de contrato;
- c)** Iniciar, a partir da data da assinatura do contrato firmado, e da expedição da competente ordem de serviço, os serviços pactuados, conforme solicitado pela CONTRATANTE, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir suas atividades conforme estabelecido;
- d)** Executar fielmente o contrato firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, bem como, cumprir fielmente o que estar disposto no termo de referência;
- e)** Receber os valores contratuais pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas no Contrato;
- f)** Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- g)** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às questões formuladas;
- h)** Arcar com as questões levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
- i)** Prestar os esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços.
- j)** Manter durante a execução do objeto deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- k)** Responsabilizar-se integralmente pela prestação de serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- l)** Apresentar à CONTRATANTE, quando exigido, comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço na CONTRATANTE, por força deste contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Paulino Neves – CMPN**  
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA  
CNPJ 01.700.124/0001-42

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Proc. nº 139  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_  
  
**RUBRICA**

- m)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fato da CONTRATANTE fiscalizar seu acompanhamento;
- n)** Assumir todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, decorrentes da execução dos serviços, cabendo apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitados, os correspondentes comprovantes desses pagamentos. Fica facultado à CONTRATANTE reter total ou parcialmente o pagamento do valor da prestação dos serviços, caso não sejam devidamente comprovados os instrumentos dos encargos de natureza previdenciária. A ausência dessa comprovação pela CONTRATADA, caso solicitada pela CONTRATANTE, poderá decorrer em pena até de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º do art.195 da Constituição Federal, bem como artigos 55, VIII e 78, I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- o)** Requerer a exclusão da CONTRATANTE de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;
- p)** Manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-la para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;
- q)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- r)** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- s)** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- t)** Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos serviços.
- u)** Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
- v)** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- w)** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- x)** Todas as despesas decorrentes da execução do objeto além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, ocorrerão por conta da CONTRATADA.



#### **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 11.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
  - 11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 11.1.5. Não mantiver a proposta;
  - 11.1.6. Cometer fraude fiscal;
  - 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93. 9.2.
- 11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 11.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 11.4. Multa moratória de 0,5% por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
  - 11.4.1. Multa compensatória de 1,0 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 11.4.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será



aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar pelo prazo de até dois anos;

11.4.4. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até cinco anos;

11.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

### **12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

### **13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Paulino Neves – CMPN**  
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA  
CNPJ 01.700.124/0001-42

CÂMARA MUNICIPAL  
Proc. nº 286700  
Fls. 1/2  
Rubrica:

Nº _____
_____
_____
<b>RUBRICA</b>

- 13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;  
**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.  
**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativose, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

- 17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Tutóia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulino Neves/MA, 06 de fevereiro de 2024.

1997

**MANOEL ROCHA DOS REIS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA

**DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ Nº: 13.218.878/0001-40  
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO  
RESPONSÁVEL LEGAL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Paulino Neves – CMPN**  
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n - Centro, Paulino Neves/MA  
CNPJ 01.700.124/0001-42

CÂMARA MUNICIPAL  
Proc. nº 1031201  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: *[Signature]*  
Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**RUBRICA**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.014.351/0001-38 neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portadora CPF nº 722.346.523-91 e RG nº 36649095-8 SSP/MA, residente e domiciliada na cidade de Bacabal/MA, **ATESTA** para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** sob **CNPJ nº 13.218.878/0001-40**, sediada na Rua Coelho de Resende, nº 929, CEP 64.001-370, Centro, Teresina/PI, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO** sob CPF nº 600.876.523-07 e C. I. nº 3654906 SSP/PI, executou parcialmente com excelência os serviços de **Plantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA**, objeto do contrato nº **06120101/2024**, Oriundo do Pregão Eletrônico **046/2023-SRP** entre **24 janeiro de 2024 a 31 de março de 2024** conforme discriminação dos serviços:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	<b>SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE:</b> Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais; Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00; Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda; Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos); Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma; Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual; Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo). Outras especificações estão contidas no Termo de Referência.	Fiorilli	12	Mês
2	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	<b>SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:</b> Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência); Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível no ambiente web na página da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011; O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício; Possibilitar a consulta e o	Fiorilli	12	Mês



		acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais; Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.			
3	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	<b>SISTEMA DE PATRIMÔNIO:</b> Relações de Localizações, Classificações, Fornecedores, Itens, Itens Incluídos, Itens e Baixados; Itens Transferidos, Itens Reavaliados, Histórico dos Itens, Tombamento; Controlar entradas, saídas e movimentação dos bens; Cadastro de bens móveis e imóveis atualizado; Permitir reavaliação, transferência e baixa de itens; incorporação e desincorporado do bem; Manter cadastros de itens, classificações, fornecedores, localizações; Permitir consultas de localizações, classificações, fornecedores, itens por Código, Nome, Localização, Classificação e Movimentações; Permitir a geração dos seguintes relatórios: Emitir Termos de Responsabilidade; Emitir Inventário e Resumo Global; Emitir relatório de bens por contas, geral e resumido, por períodos.	Fiorilli	12	Mês
4	SISTEMA DE COMPRAS	<b>SISTEMA DE COMPRAS:</b> Iniciar e conduzir o usuário em todo o processamento de compras, com a simples formalização de um pedido de compra, passando por todas as fases da despesa, registros de entradas e saídas de almoxarifado e controle de frota; Controlar toda solicitação de despesas, desde o início, até a finalização da compra, com seus respectivos acompanhamentos; Possibilitar o registro das requisições de compras e a emissão de relatório consolidado por material ou serviço solicitado; Ser Integrado com o SOFTWARE de Execução Orçamentária para a geração automática das notas de empenho; Controlar ponto de reposição, estoques mínimos, médios e máximos; Informar sobre a inadimplência fiscal do fornecedor; Permitir o parcelamento e/ou cancelamento de ordens de compras; permitir a geração de informações de prestação de contas para os Tribunais de Contas dos Municípios; Controlar as ordens de compras pendentes; Requisição de compras com status de urgência; Autorização de requisições por responsáveis; Mudança de dotação de um ano para outro; Relacionamento de Requisitantes de um ano para outro; Geração automática dos elementos de despesas para os itens.	Fiorilli	12	Mês

Bacabal/MA, 02 de março de 2024.

Assinado de forma digital por  
**IVANE RAMOS ARAÚJO** DE  
DE  
OLIVEIRA:72234652391  
OLIVEIRA:72234652391  
Dados: 2024.04.02 15:26:31  
-03'00'

**IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Portaria n.º 76/2022*

Prefeitura Municipal de Bacabal/MA



## TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 06120101/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061201/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202406120101/2024**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA  
DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE  
INFORMATICA LTDA SOB CNPJ n.º 13.218.878/0001-  
40, PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE  
PLANTACÃO, LOCACÃO, MANUTENÇÃO E  
SUPORTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA  
GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE  
INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
BACABAL/MA.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração a Sra. **IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n.º 722.346.523-91 e RG n.º 36649095-8 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** sob CNPJ n.º 13.218.878/0001-40, sediada na Rua Coelho de Resende, nº 929, CEP 64.001-370, Centro, Teresina/PI, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO** sob CPF n.º 600.876.523-07 e C. I. n.º 3654906 SSP/PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para Prestação de serviços de Plantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061201/2023**, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 1.384/2019, Decreto Municipal nº 692/2020, Decreto Municipal nº 683/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços de Plantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de**



Bacabal/MA, consoante do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

### 1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>							
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	<b>SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE:</b> Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais; Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00; Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda; Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos); Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparéncia) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma; Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual; Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo). Outras especificações estão contidas no Termo de Referência.	Fiorilli	12	Mês	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
2	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	<b>SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:</b> Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas	Fiorilli	12	Mês	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_  
 Proc. n.º 061201/2023  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

		alterações (portal de transparéncia); Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível em ambiente web na pagina da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011; O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício; Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparéncia das contas públicas municipais; Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.					
3	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	<b>SISTEMA DE PATRIMÔNIO:</b> Relações de Localizações, Classificações, Fornecedores, Itens, Itens Incluídos, Itens e Baixados; Itens Transferidos, Itens Reavaliados, Histórico dos Itens, Tombamento; Controlar entradas, saídas e movimentação dos bens; Cadastro de bens móveis e imóveis atualizado; Permitir reavaliação, transferência e baixa de itens; incorporação e desincorporado do bem; Manter cadastros de itens, classificações, fornecedores, localizações; Permitir consultas de localizações, classificações, fornecedores, itens por Código, Nome, Localização, Classificação e Movimentações; Permitir a geração dos seguintes relatórios: Emitir Termos de Responsabilidade; Emitir Inventário e Resumo Global; Emitir relatório de bens por contas, geral e resumido, por períodos.	Fiorilli	12	Mês	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
4	SISTEMA DE COMPRAS	<b>SISTEMA DE COMPRAS:</b> Iniciar e conduzir o usuário em todo o processamento de	Fiorilli	12	Mês	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 061201/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

<p>compras, com a simples formalização de um pedido de compra, passando por todas as fases da despesa, registros de entradas e saídas de almoxarifado e controle de frota; Controlar toda solicitação de despesas, desde o inicio, até a finalização da compra, com seus respectivos acompanhamentos; Possibilitar o registro das requisições de compras e a emissão de relatório consolidado por material ou serviço solicitado; Ser Integrado com o SOFTWARE de Execução Orçamentária para a geração automática das notas de empenho; Controlar ponto de reposição, estoques mínimos, médios e máximos; Informar sobre a inadimplência fiscal do fornecedor; Permitir o parcelamento e/ou cancelamento de ordens de compras; permitir a geração de informações de prestação de contas para os Tribunais de Contas dos Municípios; Controlar as ordens de compras pendentes; Requisição de compras com status de urgência; Autorização de requisições por responsáveis; Mudança de dotação de um ano para outro; Relacionamento de Requisitantes de um ano para outro; Geração automática dos elementos de despesas para os itens.</p>					
<p><b>VALOR TOTAL (R\$)</b> quarenta e seis mil e duzentos reais</p>					<b>R\$ 46.200,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202406120101/2024, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 A CONTRATADA terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, para iniciar a execução dos serviços, objeto do Termo de Referência;



- 3.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Serviço objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais);
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado em única etapa no valor de cada objeto, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia, do Serviço, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração, acompanhada das certidões abaixo:
- Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
  - Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
  - Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 061201/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_



- d) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.
- 5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 5.3 No valor a ser pago pelo Serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.
- 5.4 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;
- 5.4.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.
- 5.4.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**;
- 5.4.1.1.1. Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;
- 5.4.1.1.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.
- 5.4.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **CONTRATADA**, nos termos do item 5.4.1 desta cláusula.



## CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;
- 6.2 O Serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
  - 7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do serviço será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
  - 9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:



**9.1.1.1** A não observância do prazo da execução do serviço pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

- 9.1.2** Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, serão tornados sem efeito;
- 9.1.3** A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- 9.1.4** As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
- 9.1.5** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
- 9.1.6** O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

### 10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1** A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, ou a terceiros;
- 10.1.2** Os danos e prejuízos serão resarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;



- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar o serviço a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP.

#### 10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, executar o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;
- 10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;
- 10.2.5 Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
  - 11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
  - 11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
  - 11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
  - 11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;
  - 11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.



11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

- 11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos objetos já executados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;
- 11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

- 12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente refletam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;
- 12.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;
- 12.4 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:
  - 12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- 13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:



**13.1.1** A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

**13.1.2** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0003.2003 MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL**

**12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL**

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**02.03 - SECRETARIA DE SAUDE**

**10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA**

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**15.1.** O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 24 de janeiro de 2025;

**15.2.** O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á com a assinatura do Contrato e terá duração de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas demais alterações, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

**16.1.** A fiscalização deste Contrato será efetuada por **RODOLFO LIMA SOARES**, nomeado pela **PORTARIA N° 028/2021**, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no serviço, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES**

**17.1** Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO**

**18.1** A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

**19.1** O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**20.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

**21.2** Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

**21.3** A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 061201/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 21.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNA – DO FORO

- 22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 24 de janeiro de 2024.

**IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
*Portaria n.º 76/2022*  
*Responsável Legal pela CONTRATANTE*

THAIARA RAYANNE  
ARAUJO  
BARROSO:60087652307

Assinado de forma digital por  
THAIARA RAYANNE ARAUJO  
BARROSO:60087652307  
Dados: 2024.01.24 17:29:42 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.008.20458

### DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ n.º 13.218.878/0001-40

**THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**

CPF n.º 600.876.523-07

RG n.º 3654906 SSP/PI

*Sócia Administradora*

*Responsável Legal pela CONTRATADA*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 061201/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

Ofício n.º 012401/2024/SEMAP-PI

Bacabal/MA, 24 de janeiro de 2024.

A

**DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ n.º 13.218.878/0001-40

Rua Coelho de Resende, n.º 929, CEP 64.001-370, Centro, Teresina/PI

**NESTA**

**ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO**

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. **IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n.º 722.346.523-91 e RG n.º 36649095-8 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, autorizar a empresa **DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** sob CNPJ n.º 13.218.878/0001-40, sediada na Rua Coelho de Resende, n.º 929, CEP 64.001-370, Centro, Teresina/PI, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO** sob CPF n.º 600.876.523-07 e C. I. n.º 3654906 SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** n.º 06120101/2024, referente a Prestação de serviços de Plantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP.

Atenciosamente,

**IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Portaria n.º 76/2022*

*Responsável Legal pela CONTRATANTE*

RECEBI EM, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2024

Assinado de forma digital por THAIARA  
RAYANNE ARAUJO BARROSO:60087652307  
Dados: 2024.01.24 17:30:12 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.008.20458

**DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ n.º 13.218.878/0001-40

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00002534</b>																										
	Data e Hora de Emissão <b>22/03/2024 09:19:20</b>																										
	Código de Verificação <b>0d278823</b>																										
	<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>																										
 <p>Nome/Razão Social: <b>DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME</b>    CPF/CNPJ: <b>13.218.878/0001-40</b>    Endereço: <b>RUA COELHO DE RESENDE, Nº929 - SALA:07; - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-370</b>    Município: <b>TERESINA</b>  <b>UF: PI</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>105521-6</b></p>																										
<p><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL</b>    CPF/CNPJ: <b>06.014.351/0001-38</b>    Endereço: <b>TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, NºSN - BAIRRO CENTRO - CEP:65700-000</b>    Município: <b>BACABAL</b> UF: <b>MA</b> E-mail: <b>bacabal.contabilidade@gmail.com</b></p> <p><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p><b>Descrição:</b>  <small>NOTA REFERENTE AO CONTRATO Nº 06120101/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 061201/2023, PE 046/2023-SRP PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL.</small>    CONTA BANCÁRIA:    DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA    AGENCIA: 4249-8, C/C: 50292-8, BANCO DO BRASIL</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE SCPI, REFERENTE AO MES DE MARÇO/2024</td> <td>1</td> <td>1050,00</td> <td>1.050,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA, REF MES DE MARÇO/2024</td> <td>1</td> <td>900,00</td> <td>900,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL, REF AO MES DE MARÇO/2024</td> <td>1</td> <td>900,00</td> <td>900,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS/LICITAÇÃO, REF AO MES DE MARÇO/2024</td> <td>1</td> <td>1000,00</td> <td>1.000,00</td> </tr> </tbody> </table>			Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE SCPI, REFERENTE AO MES DE MARÇO/2024	1	1050,00	1.050,00	SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA, REF MES DE MARÇO/2024	1	900,00	900,00	SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL, REF AO MES DE MARÇO/2024	1	900,00	900,00	SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS/LICITAÇÃO, REF AO MES DE MARÇO/2024	1	1000,00	1.000,00
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$																							
SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE SCPI, REFERENTE AO MES DE MARÇO/2024	1	1050,00	1.050,00																							
SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA, REF MES DE MARÇO/2024	1	900,00	900,00																							
SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL, REF AO MES DE MARÇO/2024	1	900,00	900,00																							
SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS/LICITAÇÃO, REF AO MES DE MARÇO/2024	1	1000,00	1.000,00																							
<p><b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b></p> <table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>CSLL (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> </table> <p><b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.850,00</b></p> <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b></td> <td>Base de Cálculo: <b>R\$ 0,00</b></td> <td>Alíquota: <b>R\$ *</b></td> <td>Valor do ISS: <b>R\$ *</b></td> </tr> </table> <p><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>03/2024</b>    Local da Prestação do Serviço: <b>BACABAL/MA</b>    Prestador optante Simples Nacional    CNAE: <b>620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO</b>    Serviço: <b>0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.</b></p> <p>A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA</p>			PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 0,00</b>	Alíquota: <b>R\$ *</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>																
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>																							
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 0,00</b>	Alíquota: <b>R\$ *</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>																								



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO		
<b>Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	025/2025	
<b>Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	002/2025	
<b>MODALIDADE:</b>	DISPENSA	
<b>ÓRGÃO SOLICITANTE:</b>	Gabinete da Presidência	
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA.	

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Guimarães/MA o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o e-mail indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021. Conforme consta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

1. ( x ) Cartão do CNPJ da empresa;
2. ( x ) Contrato social com última alteração ou consolidado;
3. ( x ) Documentos pessoais dos sócios;
4. ( x ) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
5. ( x ) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
6. ( x ) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
7. ( x ) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
8. ( x ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9. ( x ) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente. Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
10. ( x ) Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s)ou nota(s) fiscal(is) autenticados, comprovando a realização dos serviços. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em).



11. ( x ) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);  
12. ( x ) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação.

*Andreia do Remédio Oliveira Soares*  
**Andreia do Remédio Oliveira Soares**  
Agente de Contratação

*Ananda Cristina Vieira Felisberto*  
**Ananda Cristina Vieira Felisberto**  
Membro da Comissão

*Celyne Julle Avelar Morais*  
**Celyne Julle Avelar Morais**  
Membro da Comissão



## MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº XX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025

### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES E O Sr. XXXXXXXX.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GUIMARÃES – MA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, situada à Avenida José Bruno de Barros, 121, Centro, Guimarães – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.628.126/0001-54, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Anderson Lisboa Avelar, inscrita no CPF nº 012.283.893-90, a seguir denominada CONTRATANTE; e a empresa XXXXXXXX, inscrita no CPF nº XXXXXXXX, a seguir denominado CONTRATADO, tendo em vista o disposto na Lei nº. 14.133/21, em face do Dispensa nº XXXX/2025, resolvem celebrar o presente contrato nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

I.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de interesse da Câmara Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- II.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;
- II.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- II.3. Executar os Serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
- II.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- II.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- II.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- II.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- II.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- II.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- II.10. O CONTRATADO responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante, deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;



II.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros; e

II.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

III.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo CONTRATADO, de acordo com os termos de sua proposta;

III.2. garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste contrato;

III.3. designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

III.4. efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADO em conformidade com o previsto neste contrato;

III.5. rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

III.6. notificar o CONTRATADO, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

VI.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de **R\$ xxx (xxxx)**, dentro do exercício vigente, conforme entrega dos seguintes serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	XXXXXXX	UND	1	XXXX	XXXX
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>XXXXXX</b>

IV.2. No preço já se encontram computados todos os impostos, tributos e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

V.1. A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de GUIMARÃES(MA):

5	ÓRGÃO	6	01 – PODER LEGISLATIVO
7	UNIDADE	8	00 – CÂMARA MUNICIPAL
	ORÇAMENTÁRIA		
9	PROJETO ATIVIDADE	10	01.01.01.031.01.2001.000
11	AÇÃO	12	MAN. FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
13	CATEGORIA ECONÔMICA	14	33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA



## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

VI.1. Os pagamentos dos itens objeto deste Edital, serão efetuados em até 15 (quinze) dias após o ateste da Nota Fiscal apresentada.

VI.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VI.3. Os valores dos serviços de que trata este item sujeitam-se às seguintes regras:

- a) sobre os valores dos serviços incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;
- b) os valores são fixos e irreajustáveis durante o período de vigência do contrato;
- c) os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à entrega do material;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEMAIS ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

VII.1. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo CONTRATADO que tenham servido de base para o julgamento das propostas.

VII.2. Será vedada à CONTRATADO, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

VIII. A CONTRATANTE designa um servidor para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, acompanhando-o e fiscalizando sua execução.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DOS DIREITOS DELA DECORRENTES

IX.1. O regime jurídico deste Contrato confere à CONTRATANTE a prerrogativa de:

IX.1.1. modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

IX.1.2. rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados nos itens IX.2.1 a IX.2.10 e IX.2.14 deste Contrato;

IX.1.3. fiscalizar lhe a execução;

IX.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

IX.2. Constituem motivo para rescisão deste CONTRATO:

IX.2.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IX.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IX.2.3. o atraso injustificado no início da prestação do serviço;



IX.2.4. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IX.2.5. a subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

IX.2.6. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;

IX.2.7. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX.2.8. a dissolução da sociedade do CONTRATADO;

IX.2.9. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do CONTRATADO, que prejudique a execução deste CONTRATO;

IX.2.10. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no **Processo Administrativo nº XXX2025**;

IX.2.11. a supressão, por parte da CONTRATANTE, de serviços acarretando modificações do valor inicial deste CONTRATO além do limite permitido Na Lei nº 14.133/2021;

IX.2.12. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurada o CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

IX.2.13. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a Câmara Municipal de GUIMARÃES o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX.2.14. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO.

IX.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

IX.3.1. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

IX.3.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens IX.2.1 a IX.2.10 e IX.2.14;

IX.3.1.2. administrativa ou amigável devendo ser procedida da autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

IX.3.1.3. judicial, nos demais casos.

IX.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens IX.2.10 a IX.2.14, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

IX.4.1. pagamentos devidos pela execução deste CONTRATO até a data da rescisão.



IX.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação deste CONTRATO, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

IX.6. A rescisão de que trata o item IX.3.1.1 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei:

IX.6.2. retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

IX.7. A aplicação das medidas previstas nos itens IX.6.1 e IX.6.2 fica a critério da CONTRATANTE, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

IX.8. É permitido a CONTRATANTE, no caso de concordata do CONTRATADO, manter o CONTRATO, podendo assumir o controle das atividades de serviços;

X.1. Na vigência do Contrato, o CONTRATADO estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.
- e) § Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

- 15 XI.1. O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER ALTERADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, NOS CASOS PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/21, EM ESPECIAL:
- 16 XI.2. UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:
- 17 XI.2.1. QUANDO HOUVER MODIFICAÇÃO DO PROJETO OU DAS ESPECIFICAÇÕES, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA AOS SEUS OBJETIVOS;
- 18 XI.2.2. QUANDO NECESSÁRIA A MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO OU DIMINUIÇÃO QUANTITATIVA DE SEU OBJETO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR ESTA LEI.
- 19 XI.3. POR ACORDO DAS PARTES:
- 20 XI.3.1. QUANDO CONVENIENTE A SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO;
- 21 XI.3.2. QUANDO NECESSÁRIA A MODIFICAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO DO MODO DE FORNECIMENTO, EM FACE DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA DA INAPLICABILIDADE NOS TERMOS CONTRATUAIS ORIGINÁRIOS.
- 22 XI.4. O CONTRATADO FICA OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NOS SERVIÇOS, ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.
- 23 XI.5. NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS ACIMA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

XII.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/21 e o código de defesa do consumidor, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

XIII.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

XIV.1. O presente contrato **terá vigência até 28 de fevereiro de 2025**, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guimarães - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

GUIMARÃES(MA), XX de XXXXX de 2025.

XXXX

XXXXX



## DESPACHO

À  
Assessoria Jurídica Legislativa  
Guimarães/MA

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico.

A Comissão de Contratação, através da sua Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo da Dispensa de Licitação nº 002/2025 que tem como objeto a **contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA.**

Encaminhamos o processo à Assessoria Jurídica Legislativa para análise e providências necessárias, com prazo de devolução de 02 (dois) dias úteis, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Guimarães/MA, 30 de janeiro de 2025.

*Andreia do Remédio Oliveira Soares*  
Andreia do Remédio Oliveira Soares  
Agente de Contratação



**PARECER JURÍDICO** – Dispensa de Licitação para contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA.

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA** e a empresa DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.218.878/0001-40, conforme especificação no Termo de Referência, no qual apresenta uma ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Ressalta-se que, consta a proposta de preços de 03 (três) empresas, devidamente aprovado pela Autoridade Competente, no qual evidencia os serviços a serem contratados.

**II – DA VIGÊNCIA E APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Sobre a vigência e aplicabilidade da nova lei de licitação, conforme consulta feita pelo Tribunal de Justiça do Maranhão ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, trouxe decisão PL-TCE N.º 143/2021 que em suma, para a TCE-MA a Lei nº 14.133/2021 está vigente e já pode ser aplicada, confira:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, acerca da obrigatoriedade de publicação do edital de licitação de pregão em jornais e qual seria o parâmetro a ser considerado no Estado do Maranhão, para que se possa classificar um pregão como de grande vulto, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1º, XXI, e art. 59 da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, c/c o art. 269 do Regimento Interno deste TCE, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, de acordo com o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

*a) conhecer da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, haja vista o cumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 59, I, e § 1º, da Lei Estadual nº 8.258/2005, c/c o art. 269, § 1º, do Regimento Interno desta Corte; b) responder a consulta nos seguintes termos: b.1) para fins de cumprimento do princípio da publicidade, à luz da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), enquanto não criado e regulamentado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considera-se atingida a finalidade da lei, a divulgação dos avisos e editais de licitações em sítio eletrônico oficial, bem como no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo do cumprimento das normas específicas de controle externo, com fundamento no art. 169 e seguintes do*



mesmo diploma; b.2) a publicação no Diário da Justiça Eletrônico – Dje deve observar os atos judiciais e atos administrativos próprios, ou seja, de apoio à função jurisdicional nos termos da Resolução nº 341/2007 do STF, atualizada pela Resolução nº. 700/2020. Já atos administrativos não conexos à prestação jurisdicional, tem que se submeter ao regime comum da publicidade, ou seja, deve o Poder Judiciário do Maranhão divulgar os procedimentos licitatórios no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, nada impedindo que esses atos também sejam publicados no Dje. Porém, só com a publicação no DOE/MA é que se produzem efeitos jurídicos; b.3) considera-se como parâmetro aceitável para definição de vultosidade, desde que não haja norma estadual em sentido contrário, o estabelecido no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021, que considera como obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). c) enviar ao Tribunal de Justiça do Maranhão, em complemento à resposta da consulta, cópias do relatório de instrução, do voto e desta decisão; d) determinar o arquivamento eletrônico dos autos, para os devidos fins.

Diante do exposto entendemos que a NLL está vigente e aplicável.

Assevera-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade existe a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.





O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Litar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

No presente caso, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação – haja vista o atendimento dos requisitos legais, presentes do referido dispositivo.

*“Art. 75 É dispensável a licitação: ... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” alterado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.*

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2025 os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras e serviços e de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a nova lei, conforme o decreto nº 12.343/2024.

### III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do inciso VII, do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I da Lei 14.133/21, o que





justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: *"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal"* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *"as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens"*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

*"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."*

*"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa."* Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

*"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas"* Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

#### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE





Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a órgãos públicos, tendo a empresa **DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, **inscrita no CNPJ nº 13.218.878/0001-40**, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizado pela pessoa jurídica supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 23, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, esta Administração solicitou propostas de preços de empresas, qual contam nos autos, que corroborem o valor praticado com esta Autarquia em comparação a demais órgão/entes públicos, foi disponibilizado no sítio eletrônico oficial deste órgão (<https://www.cmguiaraes.ma.gov.br/>), aviso na forma do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133/21, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

O menor valor ofertado a esta Administração foi a empresa **DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.218.878/0001-40, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

## VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme art. 23, da Lei nº. 14.133/21.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 14.133/21, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 65 da Lei 14.133/21.

## VII – DA ESCOLHA

Pelo critério acima descrito a escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

**DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.218.878/0001-40, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).





## VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no CAPÍTULO VI da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentação dos autos.

## IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, atendendo a solicitação da Agente de contratação, encaminhamos a Minuta da Carta Contrato.

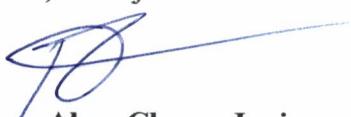
## X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, pelos documentos dos autos, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida pessoa jurídica, relativamente a prestação de serviços em questão, é decisão discricionária da Câmara Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Portanto este é o parecer opinativo.

Guimarães/MA, 30 de janeiro de 2025.

  
Agamenon Alves Chaves Junior  
OAB 15763 – MA  
Assessor Jurídico – Portaria nº 06/2025 - GP

## DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

## Portaria nº 05/2025-GP

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

## RESOLVE:

**Art.1º**- NOMEAR - IASMIM DUARTE ALMEIDA **RG 051355552014-9** - MA, **CPF: 515.548.083-40** para exercer o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC1, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

## Portaria nº 06/2025-GP

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

## RESOLVE:

**Art.1º** - NOMEAR - AGAMENON ALVES CHAVES JUNIOR - OAB 15763 - MA, **CPF: 011.221.063.51** para o cargo em comissão de Assessor Jurídico de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC2, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

## Portaria nº 07/2025-GP

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

## RESOLVE:

**Art.1º**- NOMEAR - ANDREIA DO REMEDIO OLIVEIRA SOARES **RG: 261292120033 SS - MA, CPF: 008.328.453-29** para o cargo em comissão de Presidente da Comissão de Contratação - CC, de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC3, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

## Portaria nº 08/2025-GP

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

## RESOLVE:

**Art.1º**- NOMEAR - Raquel Lima Silva Castro **RG: 025701372003-4 SS - MA, CPF: 024.294.403.50** para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC3, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

## Portaria nº 009/2025, de 03 de janeiro de 2025.

**DESIGNA** as servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação e na Equipe de Apoio, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;





## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADM.: Nº 025/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

Comissão de Contratação  
Câmara Municipal de Guimarães/MA

**Para:** Sr.<sup>a</sup> Anderson Lisboa Avelar - Presidente da Câmara

- a) **Objeto da Contratação:** Contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA.
- b) **Empresa a ser contratada:** DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.218.878/0001-40.
- c) **Valor global a ser contratado:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
- d) **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhamos o processo à Autoridade Competente para Ratificação e Publicação, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Guimarães/MA, 30 de janeiro de 2025

*Andreia do Remédio Oliveira Soares*  
**Andreia do Remédio Oliveira Soares**  
**Agente de Contratação**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos.

**OBJETO:** contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA.

**PROC. ADM. Nº 025/2025.**

**FUNDAMENTAÇÃO:** No caso em questão se verifica a análise do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta.

**VALOR:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**NOME DO CREDOR:** DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.218.878/0001-40.

Guimarães – Maranhão, em 30 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*  
**Anderson Lisboa Avelar**  
Presidente da Câmara.



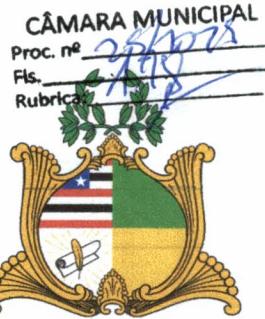
**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA. **PROC. ADM. Nº 025/2025.** **FUNDAMENTAÇÃO:** No caso em questão se verifica a análise do art. 75 da Lei nº 14.133/21. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o que justifica a contratação direta. **VALOR:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **NOME DO CREDOR:** DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.218.878/0001-40. Guimarães – Maranhão, em 30 de janeiro de 2025. Anderson Lisboa Avelar, Presidente da Câmara.



# Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA  
LEGISLATIVO



GUIMARÃES - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 5 - Nº 659 / 2025 :: SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 1

## SUMÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 .....	1
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 .....	1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 .....	1

### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA. **PROC. ADM.** Nº 025/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** No caso em questão se verifica a análise do art. 75 da Lei nº 14.133/21. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o que justifica a contratação direta.

**VALOR:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **NOME DO CREDOR:** DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.218.878/0001-40. Guimarães – Maranhão, em 30 de janeiro de 2025. Anderson Lisboa Avelar, Presidente da Câmara.

### EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

**EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 003/2025. **PROCESSO ADM.:** 025/2025. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, inscrita no CNPJ sob o Nº XX.XXX.126/0001-54, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Anderson Lisboa Avelar, inscrita no CPF nº XX.XX.893-90, a seguir denominada CONTRATANTE; e a empresa DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.218.878/0001-40, neste ato representada pela Sócia Administradora, Sr.ª Maria do Carmo de Araújo Barroso, inscrita no CPF nº XXX.XXX.473-34, a seguir denominado CONTRATADA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de sistema integrado de contabilidade e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Guimarães/MA. Conforme especificação contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21. **VALOR:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência até 30 de janeiro de 2026. A vigência poderá ser prorrogada, observadas as disposições previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal. Guimarães - MA, em 31 de janeiro de 2025.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

A Câmara Municipal de Guimarães/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que tem a intenção em dispensar licitação, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet para atender a demanda administrativa da Câmara Municipal de Guimarães/MA**, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: [compras.cmguimaraes@gmail.com](mailto:compras.cmguimaraes@gmail.com) até as 17h00min do dia 05/02/2025. Esta publicação estará disponível no sítio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço <https://transparencia.cmguimaraes.ma.gov.br/licitacoes> conforme estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21. Guimarães/MA, 31 de janeiro de 2025. Andreia do Remédio Oliveira Soares, Agente de Contratação da Câmara Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmguimaraes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a19d8aa4a2cc460760cbe7647ff8719faa04d524

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

